ANNO LVII NUMERO 150 — QUARTA FEIRA 6 DE JULHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 4 de julho.

— Na cidade de Siax ou de Siaks (na regencia de Tunis) rebentou uma terrivel revolução.

Tendo as forças da autoridade tunesina sido derrotadas e forçadas a retirar-se, a cidade ficou em poder dos revoltosos.

O numero das victimas eleva-se á cerca de vinte, entre mortos e feridos.

Os europeus refugiaram-se á bórdo dos navios de guerra, surtos no porto.

WASHINGTON, 4 de julho, á tarde.

— O estado do general Garfield continúa a apresentar o mesmo caracter de gravidade.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de julho de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 5 de julho, ás 3 e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 35 minutos).

— Foi nomeado juiz municipal do termo de Alcantara, no Maranhão, o bacharel Carlos Emilio de Andrade Peixoto.

— Para depositario geral da comarca do Recife, em Pernambuco, foi nomeado o capitão Manoel Antonio Gonçalves.

— Acaba de encetar-se a publicação do jornal *TRIBUNA MILITAR*, orgão da respectiva classe.

— O cambio sobre Londres continúa o mesmo, porém firme.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, em virtude do disposto na lei n. 1,570 de 7 do corrente, resolve nomear capellão do corpo de policia, Frei Jorge de Sant'Anna Locio.—Communicou-se ao nomeado.

— O presidente da provincia resolve nomear João Rodrigues de Moraes, 3º supplente do juiz municipal de Tacaratú.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão do corpo de policia, Joaquim Apridio Rosa da Costa, resolve conceder-lhe, com o soldo simples, dous mezes de licença para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem, e tendo em vista a informação n. 190, de 8 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder exoneração de professor publico da cadeira de ensino primario, em Gurjaú de Cima, visto haver sido nomeado 3º escripturario da thesouraria de fazenda.—Fizeram-se as communicações convenientes.

— O presidente da provincia, usando da attribuição conferida pela lei n. 1,496 de 10 de julho de 1880, resolve nomear a alumna-mestre Annunciada de Mello Montenegro, professora publica effectiva da 2ª cadeira de ensino primario do sexo feminino da povoação de Itapissuma.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alumno-mestre da Escola Normal Lindolpho Coriolano Correia Cabral, e, tendo em vista a informação n. 163, de 20 de maio findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da attribuição conferida pela lei n. 1,496, de 10 de julho de 1880, nomeal-o professor publico effectivo da cadeira de ensino primario, da povoação de S. João dos Pombos, á que se refere a lei n. 1,529 do corrente anno.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, e, tendo em vista a informação n. 139, de 29 de abril, do inspector da instrucção publica, resolve removel-o da cadeira de ensino primario da villa de Alagoa de Baixo para a da Chã do Carapina, alludida pela lei n. 1,517 do corrente anno. Na mesma conformidade foram removidos as professoras Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar, da cadeira de Ipotinga para a de Sant'Anna no Poço da Panella; Isabel Theodora de Oliveira, de Alagôa Secca para Chã do Carapina; Maria Idalina de Albuquerque, da colonia Isabel para o Cumbe; Generoso do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque, de Alagôa do Carro para a Ilha do Pina.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Ephigenia Maria de Almeida Gomes, resolve removel-a da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Capoeiras para a de Chã de Alegria, alludida pela lei n. 1,529 do corrente anno. Na mesma conformidade foram removidas as professoras Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, da cadeira do Fundão para a da Passagem da Magdalena; Guilhermina Francisca de Araujo Lins, da cadeira do Rio Doce para a da praia de S. Francisco em Olinda; e os professores Davino da Fonseca Lyra, da do Brejo dos Padres para a de Ribeirão; Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, da de 2ª entrancia em Ipotinga para a de Milagres em Olinda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Liberata Leopoldina Vital, professora de instrucção primaria do sexo feminino em S. Benedicto, resolve removel-a para a cadeira do Forno da Cal, creada pela lei n. 1,530 do corrente anno. Na mesma conformidade a professora Amalia Maria Vieira de Barros, da Estrada Nova de Beberibe para a do Porto da Madeira.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Maria Magdalena da Natividade, e tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, resolve removel-a da cadeira de ensino primario do sexo feminino da povoação de Alliança para a da Ponte dos Carvalhos.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a alumna-mestra Marianna Cavalcante de Albuquerque, e tendo em vista a informação n. 140, de 29 de abril ultimo, do inspector geral da instrucção, resolve nomeal-a professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo masculino da povoação da Ponte dos Carvalhos; ficando assim sem effeito a portaria de 22 de março do corrente anno, que a nomeou para Correntes.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Anna Augusta Guilhermina da Conceição, e tendo em vista a informação n. 149, de 10 de maio findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve removel-a da cadeira mixta do povoado Paiva para a do Fundão.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Maria Amancia Cesar de Souza, resolve removel-a da cadeira de ensino primario do sexo masculino para a do feminino da povoação de S. José da Boa-Esperança.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor José Paulino da Silva Filho, e tendo em vista a informação n. 195, de 9 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve removel-o da cadeira de ensino primario da Ponte dos Carvalhos para a de Ipotinga.—Na mesma conformidade a professora Maria Leopoldina da Silva da cadeira de sexo feminino de Bôa-Viagem para a de Ipotinga.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Francisca Seraphico de Assis Carvalho, e tendo em vista a informação n. 157, de 18 de maio ultimo, do inspector geral da instrucção publica, resolve removel-a da cadeira de ensino primario do sexo feminino do povoado de S. José da Bôa-Esperança para a da Estrada Nova de Beberibe.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Jacintha Avelina da Cruz, e tendo em vista a informação n. 177, de 21 de maio findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve removel-a da cadeira de ensino primario do sexo feminino da Ponte dos Carvalhos para a da Bôa-Viagem.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Constando da cópia junta ao officio annexo que será devolvido, do promotor publico da comarca de Taquaretinga achar-se recolhido á cadeia da villa de Vertentes na supposição de ser desertor o individuo de nome Manoel Francisco do Nascimento que alli cumprio sentença pelo crime previsto no art. 257 do codigo criminal, recommendo a V. Exc. que providencie a respeito conforme couber em sua attribuição, caso verifique ser praça do exercito o mencionado individuo.

— Ao Dr. chefe de policia.—De accordo com a informação constante do officio de V. S., n. 816, de 13 do corrente, póde fazer transferir da casa de detenção para a cadeia da cidade de Pesqueira, o réo Francisco Alexandre de Mendonça.

— Ao mesmo.—Attenta a falta de força publica, opportunamente será reforçado o destacamento da villa de Floresta conforme solicita o respectivo delegado de policia na cópia annexa ao officio de V. S., n. 820, de 14 do corrente, que assim fica respondido.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S. tres ordens, sendo duas do thesouro nacional de ns. 90 e 91 e a outra do ministerio da guerra datada de 8 do corrente. Remetto-lhe tambem uma portaria do ministerio da fazenda, concedendo tres mezes de licença ao 2º escripturario dessa repartição, bacharel Antonio Serapião de Carvalho.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, cópia do quadro das quantias distribuidas a esta provincia para as despezas do ministerio do imperio no exercicio de 1881—1882, á qual reuno cópia tambem do aviso circular de 8 do corrente, sob n. 2,115, que acompanhou o referido quadro.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Expeça V. S. suas ordens no sentido de ser devolvida para a secretaria desta presidencia a certidão do theor das peças extrahidas dos autos de appellação crime em que é réo João Paulo da Silva, certidão enviada a V. S., a pedido do interessado, em officio de 11 de dezembro ultimo e hoje necessaria para instruir a petição de graça do mesmo réo, á qual allude o officio de V. S., n. 56, de 24 de maio proximo findo.

— Ao mesmo.—Faça V. S. regressar a esta capital os sentenciados constantes da relação junta por cópia, conforme solicitou o Dr. juiz de direito do 2º districto em officio n. 235, do hoje datado.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito do 2º districto.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Autoriso, de accordo com a informação de Vmc. contida em officio de 10 do corrente sob n. 832, o pagamento da quantia de 11:669$290, importancia do gaz consumido durante o mez de maio ultimo, com a illuminação publica; correndo a despeza pelas verbas mencionadas na referida informação. Junto aqui os documentos relativos á essa despeza.

— Ao commandante da canhoneira *Principe do Grão Pará*.—Não tendo communicação do governo acerca do sentenciado Manoel Bezerra da Costa, deixo de providenciar no sentido de que trata o officio de Vmc. de hoje datado sob n. 258, podendo, entretanto, Vmc. deixar o dito sentenciado na provincia do Maranhão, entendendo-se para esse fim com a respectiva presidencia quando a canhoneira sob seu commando tiver de tocar no porto daquella provincia.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Floresta.—Inteirado do quanto expõe Vmc. em officio de 25 de maio ultimo, acerca das providencias dadas por esse juizo com relação ao facto de haver um escravo de Manoel Jacintho de Sá succumbido ao castigo excessivo que lhe infligira David Gonçalves Torres, recommendo a Vmc. que empregue os meios legaes a seu alcance para que seja com brevidade instaurado o processo competente, de cujo resultado deverá dar conta á esta presidencia.

— Ao juiz de direito da comarca de Ingazeira.—Transmittindo a Vmc. a petição em que o réo Francisco Miguel de Siqueira Pedrosa implora o perdão do resto da pena imposta por sentença desse juizo datada de 22 de fevereiro ultimo, pelos crimes previstos nos arts. 116 primeira parte e 120 do codigo criminal, recommendo-lhe que preste as informações de que tratam os §§ 5º a 9º do aviso circular do ministerio da justiça n. 287 de 1865, declarando se passou em julgado a mencionada sentença.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc., que nesta data lavrou o seguinte despacho na petição do major José Joaquim Coelho, sobre a qual informou esse commando de armas em officio de 28 de maio ultimo, sob n. 308: « Requeira ao governo imperial. »

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. em resposta ao seu officio de 13 de maio ultimo, sob n. 339, que nesta data encaminhou ao governo imperial a petição que veio annexa ao mencionado officio.

— Ao Dr. chefe de policia interino. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao officio de 15 do corrente, n. 4,434, as inclusas copias das portarias determinando os limites dos 4 districtos policiaes da freguezia de Afogados desta capital.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. e Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que por despacho desta data foram abonadas as faltas de exercicio dadas pelo guarda da Casa de Detenção, Candido Guedes Alcoforado, no periodo decorrido de 12 a 31 de maio ultimo.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do seu officio de 14 do corrente, acompanhado de dez exemplares da conferencia sobre lições de cousas, do professor Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago.

— Ao gerente da companhia Pernambucana. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data foi concedida a Joanna Emiliana Alves Bezerra e sua filha menor, mulher do sentenciado Vicente Ferreira de Mendonça, permissão para embarcar para o presidio de Fernando de Noronha, devendo ser pagas as respectivas passagens por conta da mulher do mesmo sentenciado.—*Mutatis mutandis* ao commandante do presidio de Fernando.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento de officio de 15 do corrente, em que V. S. communica que o vapor *Ipojuca* dessa companhia seguirá no dia 20 para os portos do norte. — Communicou-se ao administrador dos correios.

— Ao agente da companhia Brasileira de navegação a vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco* chegado ás 7 horas da manhã dos portos do sul seguirá amanhã ás 6 horas da tarde para os do norte.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 4 DE JULHO DE 1881

Antonio Fernandes de Castro Menezes.—O supplicante já foi attendido.

Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda.—O supplicante é nesta data relevado da multa.

Custodio Francisco Martins.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Ernestina Emilia Neves de Barros.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

F. J. de Oliveira Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

Francisco Lucio de Castro.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Francisco Vieira Perdigão.—Informe a camara municipal do Recife.

Francisco Xavier Carneiro da Cunha.—Informe o Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco José Vianna. — Fica relevado.

Izidia Julia Jayme da Silva.—A' vista da informação do thesouro provincial não tem lugor o que requer.

Isabel Francisca Monteiro de Quental Barros.—Remettido á junta medica provincial, a quem a supplicante deverá apresentar-se para ser inspeccionada.

Irineu Januario de Oliveira.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Palmares e Barreiros.

José Domingues Codeceira.—Fica relevado.

Joaquim Moreira Reis.—Sim, pagos os fores em divida e mais direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

José Joaquim da Silva Barreto.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

José Francisco de Sant'Anna. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

João Francisco da Silva.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

José Calasans Rufo Duarte. — Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Joanna Militana de Jesus.—Informe o Sr. engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.

José Benedicto Borges Ramos.—Deferido com o officio de hoje ao thesouro provincial.

Padre José de Souza Oliveira.—Deferido com o officio desta data ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

José Satyro Barbosa. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Ramos da Silva Moreira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Laurentino Alves de Souza.—Nada ha que deferir em vista das informações.

Maria da Exaltação Fernandes Soares.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Manoel Alves Santiago.—Fica relevado.

Bacharel Manoel Gomes de Mattos.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Manoel Iguacio de Torres Bandeira.—Fica relevado.

Medeiros, Figueiredo & C.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Maria Josephina da Silva Dubourcq.—A supplicante fica relevada da multa.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 5 de julho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 28 DE JUNHO DE 1881.

Flora da Silva Antunes, pedindo por certidão o theor do titulo de habilitação que foi conferido a supplicante em 1873, para o magisterio publico, visto ter-se extraviado o original.—Certifique-se.

Francisca Seraphico Assis Carvalho, professora publica da cadeira do sexo feminino de S. José da Boa Esperança, e ultimamente removida para a de Estrada Nova de Beberibe.—Informe o delegado litterario sobre o requerimento junto declarando a qualidade e estado da mobilia e seu valor.

—1.º de julho—

Tertuliano Ernesto Moraes Carvalho, professor publico da cadeira do povoado de Ipotinga.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 28 de junho findo.

Dalvino da Fonseca Lyra, professor publico da cadeira do Brejo dos Padres.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 30 de junho ultimo.

Amelia Maria da Conceição Ramos, alumna mestra titulada pela Escola Normal.—Encaminhe-se.

Clodoaldo Aristheo da Rocha Pereira, professor publico da cadeira de Alagôa de Baixo.—Justifique.

—2—

José Paulino da Silva Filho, professor publico da cadeira de Ponte dos Carvalhos.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 21 de junho proximo findo.

Francisco Silverio Farias Junior, professor publico da cadeira do becco do Espinheiro.—Cumpra-se e registre-se, marco o praso de 15 dias, para entrar no goso da licença.

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, professora publica da cadeira do povoado de Fundão.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 22 de junho do corrente anno.

Manoel Pereira da Silva, professor publico da cadeira de Venda Grande.—Encaminhe-se.

José Ribeiro da Fonseca Braga, professor publico da cadeira de Malhadinha.—Encaminhe-se.

Miguel Archanjo da Silva Braga, professor publico da cadeira de Muribeca.—Encaminhe-se.

José Paulino da Silva Filho, professor publico da cadeira de Ponte dos Carvalhos.—Encaminhe-se.

Antonio Candido Ferreira, professor publico da cadeira de Maricota.—Encaminhe-se.

Aureliano Augusto de Vasconcellos, professor publico da cadeira de Goyanninha.—Encaminhe-se.

Lourenço Gonçalves Aleixo, professor publico da cadeira de Lage Grande.—Encaminhe-se.

Adolpho Astolpho Luiz de Albuquerque, professor publico da cadeira de Gamelleira.—Encaminhe-se.

Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar, professora publica da cadeira de Ipotinga.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 22 de junho proximo futuro.

Anna Augusta Guilhermina da Conceição, professora publica da cadeira mixta de Paiva.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 25 de junho proximo findo.

—4—

Generoza do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque, professora publica da cadeira de Alagôa do Carro.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 30 de junho proximo findo.

Annunciada de Mello Montenegro, alumna mestra titulada pela Escola Normal desta provincia.—Cumpra-se e registre-se.

Guilhermina Francisca Araujo Lins, professora publica da cadeira do Rio Doce.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 22 de junho proximo findo.

Jacintha Avelino da Cruz, professora publica da cadeira de Ponte dos Carvalhos.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 22 de junho proximo findo.

Francisca Seraphico de Assis Carvalho, professora publica da cadeira do sexo feminino de S. José da Boa Esperança.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 25 de junho proximo findo

Maria Idalina de Albuquerque, professora publica da cadeira da Colonia Isabel. Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 2 do corrente.

Amalia Maria Vieira de Barros, professora publica da cadeira da Estrada Nova de Beberibe.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 2 do corrente mez.

Maria Hermina Jardim Passos, professora publica da cadeira da villa de Serinhãem.—Encaminhe-se.

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, professora publica da cadeira de Carne de Vacca.—Cumpra-se e registre-se.

—5—

Liberata Leopoldina Vital, professora publica da cadeira de S. Benedicto.—Cumpra-se e registre-se a Apostilla de 30 de junho proximo passado.

Leobina de Barros Cavalcante Lins, professora publica da 4.ª cadeira do sexo mascolino da freguezia de Santo Antonio desta cidade.—Abono as faltas de 14 a 21 de junho ultimo.

A mesma.—Abonadas as faltas em virtude do despacho de hoje datado.

Maria Idalina de Albuquerque, professora publica da cadeira da povoação de Colonia Isabel.—Justifico as faltas de exercicio escolar dadas de 12 a 14 de junho ultimo.

A mesma sobre o mesmo assumpto.—Justificada, em virtude de despacho de hoje datado.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 899—Secretaria de policia de Pernambuco, 5 de julho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Canuto Luiz Rodrigues da Costa e Manoel, escravo de Adalberto de tal, por disturbios: e Nicacio, escravo de Candido Dias da Costa, á requerimento de seu senhor.

— A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Emygdio Rogaciano da Silva, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do do 2º districto de S. José, João da Costa, por disturbios.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido no dia 2 do corrente ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Ferreira Junior, conhecido pelo nome de—*Manoel Major*—pelo crime de furto de cavallos, previsto no art. 257 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE JULHO DE 1881

Theodomiro Christovão do Nascimento Valois.—Informe o Sr. contador.

José Thomaz do Amaral e Mello.—Informe o Sr. contador.

D. Anna Bezerra Cavalcanti da Silva Costa.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do collector da Victoria.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Antonio Soares Raposo.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Manoel da Paixão Ramos.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. contador.

Manoel Austricliano Mafaldo Vieira.—Certifique-se.

Torquato Laurentino Ferreira de Mello.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Lourenço de Barros.—Certifique-se.

Ferreira Gomes & C.—Informe o Sr. contador.

D. Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Officio do commandante do corpo de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter autorisado ao regedor do Gymnasio a proceder a reforma dos moveis, nos termos do § 8º art. 1º da lei do orçamento vigente.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do thesoureiro da repartição das obras publicas, remettendo o balancete da receita e despeza da obra da cadeia de Agua Preta.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do thesoureiro da repartição das obras publicas, prestando contas da despeza com a conservação dos jardins publicos.—Ao Sr. contador para mandar examinar os inclusos 20 documentos numerados e rubricados, dando informação.

Landelino de Luna Freire.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do desembargador da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Manoel Martins da Rosa. — Certifique-se.

Officio do Exm. presidente, mandando fornecer livros ao corpo de policia.—Volte ao Sr. contador, que ficará inteirado de ter-se providenciado a respeito.

Officio do thesoureiro da repartição das obras publicas, prestando contas da obra dos reparos da cadeia de Iguarassú.—Ao Sr. contador para mandar examinar os 14 documentos juntos, numerados e rubricados, dando informação.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE JULHO DE 1881

Ferreira Rocha & C.—Informe a 2.ª secção.

Idem idem.—Deferido, em vista da informação.

Amorim & Irmão.—Deferido em vista da informação.

Ferreira Rocha & C., Maia Pacheco & C., H. Burle & C., e Machado & Pereira.—Deferido, em vista da informação.

Antonio Pereira da Cunha.—Satisfaça a exigencia da 2.ª secção.

Costa Medeiros.—Deferido de accôrdo com a informação.

William Halliday & C., Feliciano Augusto da Camara Pimentel, e Manoel da Paixão Ramos.—Informe a 1.ª secção.

Epiphania Mauricia de Oliveira.—Certifique-se.

José Maria Gomes da Silva.—A' 1.ª secção para os fins convenientes.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE JULHO

Noticias da Europa

Pelo vapor francez *Senegal*, chegado hontem ás 5 horas da tarde, recebemos jornaes e cartas de Lisboa, com datas até 23 de junho.

A' hora adiantada (6 da tarde), em que recebemos a mala, apenas podemos dar as noticias abaixo, reservando para o numero seguinte o restante:

FRANÇA

E' geralmente considerada muito grave a situação creada pela votação da camara alta franceza na questão de escrutinio. A opinião publica agita-se; o desenlace não se prevê.

Em vão o Sr. Gambetta, na sua recente viagem a Cahors, defendeu o senado contra a hostilidade mal disfarçada do partido republicano avançado. O senado resistia á essas lisonjas, pronunciando-se contra uma medida, á qual o homem omnipotente da França prestava publicamente todo o seu apoio.

Que desse modo achassem satisfação alguns rancores pessoaes; que antigos ministros, humilhados por Gambetta, tivessem prazer em hostilisar as suas conhecidas aspirações, e que taes,—parece inegavel.

Porém um estadista da estatura de Gambetta, deve-se a si mesmo, ao seu partido, e de certo não vê as cousas debaixo desse mesquinho ponto de vista.

A votação do senado diminue a sua preponderancia? Nem em um atomo, sequer. A sua vontade era, hontem e hoje, lei soberana. Adquirio a sua posição sem o expedienie do escrutinio de lista, e sem elle chegará, com o andar dos tempos, a ser o absoluto senhor dos destinos da França.

O escrutinio de lista não lhe é necessario. Não obstante, o seu caracter deixar-se-ha influenciar pela irritação e pela impetuosidade, ou obedecerá a outras qualidades do seu espirito?

O seu arrojo servio muito á sua politica; mas o seu imperio sobre si mesmo servio-lhe incomparavelmente de muito mais.

D'uma palavra sua depende a existencia do senado. E como os seus adversarios não entrarão, provavelmente, na camara dos deputados, póde annulal-os, reduzindo-os á vida privada durante vinte annos.

Outros, antes delle, usaram d'um expediente que deu esses resultados; toda uma geração parlamentar emmudeceu em 1851, perante Napoleão III.

Na França, isso é facil ao idolo do momento.

Se Gambetta é arrastado pela paixão, tempo chegará em que dê o golpe de mestre, annullando a camara alta que, apezar de todos os seus defeitos, póde salvar a França no momento d'um conflicto.

O mais triste de tudo isto é ver no publico francez o decidido empenho de fundar a dictadura, destruindo qualquer opposição. Ninguem quebrará lanças pelo senado; os que poderiam fazel-o com algum exito, appellaram ha muito tempo para o estupido systema do retrahimento.

Na scena politica ficaram apenas alguns parlamentares da velha guarda, e os politicos gambettistas com o publico, a quem embriaga e seduz a perspectiva de ter senhor.

Esse publico não verá na resistencia do senado uma garantia, uma previsão, verá unicamente um obstaculo ao seu devorador desejo de segurar a moda.

A idéa das eleições anticipadas ganha terreno na camara dos deputados da França. O povo francez sabe hoje perfeitamente o que quer: a estabilidade constitucional e o termo da obra de reformas politicas, sociaes e administrativas, tão felizmente começadas pela legislatura de 1877—1881. Fundam-se as mais lisonjeiras esperanças nas proximas eleições e a sua realisação é tanto mais positiva quanto a renovação triennal do senado terá lugar nos primeiros dias de janeiro de 1882, o que vem a proposito para auxiliar efficazmente as emprezas liberaes e democraticas da nova camara de deputados. Fundando-se nestes motivos, a imprensa democratica aconselha nestes momentos a tranquilidade e a prudencia, lembrando que por estes meios se salvou primeiro a republica e se consolidou depois.

O conselho de ministros reunio-se no dia 12 sob a presidencia do Sr. Grevy, occupando-se da opportunidade de apressar o termo dos trabalhos legislativos e das eleições geraes.

O governo opina por unanimidade que ha interresse politico em proceder quanto antes a eleição da nova camara. Dous meios se lhe offerecem para chegar a esse resultado; dissolver a camara actual com o concurso do senado, como exige a constituição, ou suspender as sessões por decreto, deixando a camara subsistir virtualmente até a terminação legal do seu mandato, isto é, até 14 de outubro. Seja como fôr, pode proceder ás eleições logo que queira. No primeiro caso a camara entraria immediatamente em funcções, no segundo não existiria legalmente se não até aquelle dia.

O governo preferiria recorrer ao systema de suspender as sessões; não quer porém tomar iniciativa alguma no assumpto e não se resolverá a adoptar esta medida em quanto não obtiver a annuencia da maioria republicana.

TUMULTOS DE MARSELHA

No dia 17 de junho na occasião de desfilarem pela Rua da Republica, em Marselha as tropas francezas vindas da campanha de Tunis, sahiram alguns assovios do *club nacional italiano*. Depois da passagem da tropa, a multidão agglomerou-se á porta do club e quiz arrancar da varanda central um escudo d'armas. Não obstante a opposição do prefeito e da gendarmeria, houve duas pessoas que chegaram a desprender o escudo. As tropas fizeram dispersar a multidão e tomaram-se logo todas as providencias para assegurar a ordem publica.

Continuaram as rixas em varios pontos da cidade. Parece que foram mortos 8 homens e feridos 23; mas no hospital entraram sómente 2 mortos e 12 feridos. Fizeram-se 65 prisões e começou a instrucção do processo contra os desordeiros. No dia 19 uns italianos esfaquearam diversos rapazes francezes, dos quaes já morreram alguns. N'outros pontos, os italianos dispararam tiros de rewolver. A multidão então enfureceu-se e correu sobre os italianos, deixando alguns d'elles feridos. As autoridades desenvolvem gran-

de actividade para prender os criminosos e evitar novas rixas.

No dia 20, pelas 5 da tarde, uma deputação de 5 operarios francezes dirigio-se á fabrica de cor[illegible] Julien em Marselha, exigindo que fossem despedidos, todos os operarios italianos, senão que no dia seguinte viriam 5 ou 6,000 francezes obstar a que os italianos en[illegible] nas officinas.

Accrescentaram que esta deliberação foi tomada pelas camaras syndicaes. Foram logo tomadas as precauções e reinava grande effervescencia na cidade.

Pela meia noite foram occupados militarmente varios pontos da cidade.

No dia 21 foram occupados pela tropa outros pontos e restabelecido o socego. Mais 4 feridos deram entrada no hospital. O numero total das prisões excede a duzentas.

TUNIS

Cartas de Tunis, dizem que já começou o embarque das tropas expedicionarias francezas de volta ao seu paiz, e que as autoridades tunesinas se mostram benevolentes para com os francezes.

Os jornaes de Paris publicam o texto da carta dirigida pelo Sr. Roustan aos representantes das potencias estrangeiras em Tunis, informando-os de que havia sido delegado pelo bey para manter as relações entre elles, e o governo da regencia.

Transcrevemos a carta:

« Tenho a honra de vos informar de que depositei nas mãos de S. A. o bey de Tunis, a acta da ractificação do tratado de garantia, concluido em 12 de maio ultimo, entre o governo da republica franceza e o da regencia, da qual achareis a copia adjuncta.

« Estipulando o art. 5º desse tratado, que o governo francez será representado junto de sua alteza o bey por um ministro residente, o presidente da republica houve por bem confiar-me esse cargo, em virtude da commissão de que igualmente vos dou conhecimento pela copia inclusa.

« Por sua parte sua alteza o bey, afim de assegurar no que lhe diz respeito, a execução do tratado de garantia, delegou por um decreto de que vos remetto a traducção, no ministro residente da republica, o seu unico mandatario para as relações com os agentes das potencias estrangeiras em Tunis.

« Levando estes diversos actos ao vosso conhecimento, apresso-me a certificar-vos do meu vivo desejo de manter, no duplo cargo de que me acho revestido, as boas relações que existem entre os nossos governos e o de sua alteza o bey de Tunis, e espero poder contar por vossa parte com a reciprocidade destes sentimentos.

« Recebei, Sr. agente e consul geral, a segurança da minha alta consideração.—O ministro residente da republica franceza—*Roustan.* »

No dia 12 sahio de Tunis a embaixada que o bey manda a Paris, composta de Mustapha ben Ismail, primeiro ministro, e das pessoas que o acompanham a saber o general de divisão Elias, o Dr. Mascoró, primeiro medico de Mustaphá e Volterza, agente financeiro do governo.

Os primeiros trens de Tunis, transportaram para Goletza numerosa gente, composta principalmente de officiaes. O Sr. Roustan, com o pessoal do consulado e os principaes membros da colonia franceza, foram á despedida.

Mustaphá despedio-se do bey, e entrou ás 9 horas n'um escaler, acompanhado do Sr. Roustan, e algumas pessoas.

Atravessando a bahia para ir até á fragata *Jeanne d'Arc*, ancorada a distancia de milhas, todos os navios de guerra estrangeiros saudaram, içando a bandeira tunezina.

O couraçado italiano *Maria Pia*, salvou. O escaler passou junto da *Reine Blanche*, ancorada em frente de *Jeanne d'Arc*. A *Reine Blanche* saudou com musica e uma salva.

A *Jeanne d'Arc* salvou igualmente, quando o escaler atracou.

Responderam as festas de Goletza. Na praia a multidão era enorme. Tempo magnifico.

A embaixada desembarcou em Toulon. D'alli parte para Marselha, seguindo sem demora para Paris.

A viagem tem caracter militar.

ARGELIA

Os jornaes francezes publicam o seguinte importante despacho de Argel:

« O coronel Innocenti foi demittido do commando. Os habitantes de Mascara receberam-o friamente. »

O facto é grave, tanto mais nas presentes circumstancias, porque os jornaes publicaram as felicitações do general governador de Argelia, em nome do presidente da republica, pelo combate de Challala, que se suppunha ganho pelo coronel Innocenti.

As felicitações eram prematuras, e estranha-se que a columna que havia levantado o bloqueio de Garivilli fosse tão longe em perseguição da tribu Bon Amema, sem dispor de provisões e forças sufficientes.

A operação, se não é com effeito uma derrota, é pelos menos temeraria e inutil. A parte em que se referia o combate de Chellala era bastante embrulhada e escura, dando margem á suspeita; porém, como se lhe seguiram as felicitações officiaes, era de suppor que não tivesse os resultados que se conhecem agora. E' evidente o desastre, pelo castigo imposto ao chefe da columna, e como é provavel que o governo francez justifique a medida, esperamos ulteriores noticias para fazermos idéa approximada, se não exacta, da situação em Argel.

— Foram enviados reforços para o sul da provincia de Oran, afim de cortar a Bon-Amena a marcha para o sul. Parte do comboio de Bon-Amena foi apprehendida pela tribu insurgente dos Loghouat, os quaes conduzem 1,500 camellos apprehendidos. Os cavalleiros insurgentes invadiram as plantações de Alfa, proximo de Saida. Os exploradores que são hespanhoes, refugiaram-se em Saida.

Corre o boato de que foram mortos alguns hespanhoes. Tres destes haviam sido feitos prisioneiros e depois postos em liberdade por occasião da derrota dos Loghouat.

PORTUGAL

— Os membros da camara dissolvida publicaram um manifesto ao paiz, fazendo o historico do que occorreu.

— Corria que as eleições para deputados realisar-se-hão no mez de agosto.

— Pelo ministerio foi publicada a lei dictatorial, autorisando-o a cobrar os impostos e applicar a receita publica ás despezas correntes.

— Falleceu o visconde de Ovar, general de divisão reformado.

— Para substituir o duque d'Avila e Bolama, no cargo de governador do credito hypothecario, foi escolhido pelos accionistas o conselheiro Fontes Pereira de Mello.

— Foi nomeado governador geral do Cabo Verde, o Sr. Paes e Vasconcellos, capitão de cavallaria da guarda municipal de Lisbôa.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 31 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Conclusão*)

O Sr. Ulysses Vianna — Sr. presidente, alguns apartes que recebi na ultima sessão, quando pedi a V. Exc. que puzesse em discussão o projecto que continha disposições geraes, de preferencia á projectos que contivessem disposições pessoaes, me obrigaram á pedir informações relativas a materia.

O discurso do nobre deputado, que acaba de sentar-se, compõe-se de tres partes: 1.ª a apologia do official sobre o qual versa o projecto; 2.ª uma opinião falsa sobre as funcções desta assembléa; 3.ª a defeza do projecto, ainda que pallida, sem tocar no ponto principal da questão. Não precisava que o nobre deputado, viesse aqui tecer elogios a este official, porque nós o conhecemos e delle fazemos o mais alto conceito; é um official brioso, defendeu o paiz na quadra mais calamitosa, que elle atravessou quando sustentou a guerra contra o Paraguay. Os serviços alli prestados por este official [illegible] e sem que o nobre deputado fizesse a sua apologia, isso já estava no animo de todos os membros desta assembléa.

Na segunda parte do seu discurso, o nobre deputado manifestou uma opinião falsa. Sr. presidente, as assembléas provinciaes, como todos os parlamentos, não tem por linha de conducta fazer favores pessoaes. Engana-se perfeitamente o nobre deputado.

Nós temos a nossa missão e esta se refere á todos os negocios tendentes ao interesse geral de uma provincia e não ao interesse individual de quem quer que seja; nós temos a missão de legislar não para individuos, não para pessoas, mas para a collectividade.

Pode ser que favores propriamente pessoaes tenham sido concedidos e sanccionados por esta assembléa, mas isso não dá lugar a que continuemos, e muito menos devamos, á todo o transe, continuar á proceder da mesma fórma.

O nobre deputado nesta parte foi ainda contradictorio...

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Esta assembléa já votou aposentadorias neste sentido.

O SR. ULYSSES VIANNA—... o nobre deputado, estabelecendo a sua theoria no sentido de terem as assembléas provinciaes a missão de conceder favores, foi contradictorio.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Não duvido, como sou sempre na opinião de V. Exc.

O SR. ULYSSES VIANNA—Se a aposentadoria que o projecto n. 65 concede é um acto de justiça, como disse o nobre deputado, não é um favor...

O SR. EUDOXIO DE BRITO — Favor não é; o que o pretendente pede é a execução da lei.

O SR. ULYSSES VIANNA — .. e se o nobre deputado considerou como acto de justiça, não póde considerar como favor concedido por esta assembléa.

Sr. presidente, o nobre deputado encontrou difficuldade em justificar o segundo ponto...

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Não apoiado; não encontrei difficuldade nenhuma; isto é uma ficção de V. Exc.

O SR. ULYSSES VIANNA—E' possivel que no espirito do nobre deputado...

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Nunca encontrei difficuldade em defender trabalhos meus; V. Exc. tem exemplos disto, porque me tem visto todos os dias na tribuna cumprindo o meu dever e defendendo-me das accusações injustas, que aqui me são feitas.

O SR. ULYSSES VIANNA— E' possivel que no espirito do nobre deputado, não existisse difficuldade alguma para defender o seu projecto, mas, pela fórma porque S. Exc. tratou de defendel-o, parece-me que sentio grande difficuldade.

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. ULYSSES VIANNA — Então foi defeito do meu espirito.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Não apoiado; V. Exc. tem muito talento, mas, quando procura atacar uma causa justa, encontra grande difficuldade.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — E' porque esse pretendente não é commandante do destacamento de Garanhuns: se fosse, não soffreria accusações.

O SR. ULYSSES VIANNA—Eu não faço injustiça a este official, faço delle o mais elevado conceito...

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Então faça-lhe tambem a justiça de reconhecer os seus bons serviços.

O SR. ULYSSES VIANNA —... já disse ao nobre deputado que elle havia prestado os mais relevantes serviços na campanha contra o Paraguay...

O SR. BARÃO DE NAZARETH — E em paga dessa dedicação, desse civismo e de sua bravura teve uma demissão acintosa e immerecida; esta é que é a verdade.

O SR. ULYSSES VIANNA—.. que havia prestado igualmente grandes serviços no policiamento desta cidade, como official do corpo de policia; não ha duvida a este respeito.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—E não é só como official; como autoridade policial tem tambem prestado muitos serviços.

O SR. ULYSSES VIANNA —Eu já disse ao nobre deputado que havia e hei de manifestar-me contra todos estes projectos, que contém disposições pessoaes, não me limitando, como disse no começo do meu discurso, a votar contra elles symbolicamente, como tenho votado.

O segundo ponto, porém, do projecto, sobre o qual pareceu-me, ainda que as apparencias cedam á realidade, que o nobre deputado havia encontrado difficuldade em defender o seu projecto, foi em estabelecer-se como parte do tempo necessario para a concessão das aposentadorias um espaço de tempo, durante o qual este official não occupou nenhum cargo geral ou provincial. E' este o ponto fraco do projecto e sobre o qual o nobre deputado não disse uma palavra.

O SR. BARÃO DE NAZARETH Vamos a elle; eu responderei ainda a V. Exc.

O SR. ULYSSES VIANNA—Que este official é muito distincto, que prestou relevantes serviços, nós não contestamos, eu não contestei. Portanto, o nobre deputado, fez a apologia deste official, sem que eu tivesse atacado; ao contrario, eu o elogio, faço minhas as palavras do nobre deputado. Mas este tempo de inactividade que o projecto concede para a formação do tempo necessario á aposentadoria, tempo que não foi preenchido no serviço, é que parece-me um favor pessoal, e sobre este favor pessoal o nobre deputado nenhuma palavra proferio.

Tenho concluido.

O Sr. Barão de Nazareth—Duas palavras apenas, Sr. presidente, porque não quero gastar o tempo desta assembléa, maximé quando se trata de um projecto que á primeira vista mostra a justiça da causa de que trata.

Sr. presidente, Carlos José de Siqueira, eu já o disse, marchou para os campos do sul em defeza do paiz, baseado em uma lei que tem o n. 611, que lhe garantio contar-se-lhe em dobro todo o tempo em que ahi estivesse e até a promoção.

Prestou relevantes serviços na campanha, como o attestam os documentos e a sua fé de officio: bateu-se como um heróe na defeza da bandeira auri-verde Entretanto, ao voltar daquelles campos, ao chegar a sua provincia, longe de ser considerado com uma promoção, foi demittido porque os caprichos partidarios exigiram que se o fizesse. (Apoiados)

Tendo elle estado na campanha dous para tres annos, este tempo, segundo a lei a que já me referi, deve ser-lhe contado em dobro. Portanto o favor que elle impetra não é de dez annos, póde ser, quando muito de sete.

Mas pergunto: foi demittido porque houvesse commettido alguma falta? Não.

Não foi elle reintegrado? Foi; e porque o foi, Sr. presidente? Porque entendeu-se que se lhe devia fazer uma reparação da offensa, que elle soffrera nos seus direitos. (Apoiados.)

O que faz esse official depois da sua reintegração? Vem a esta assembléa e diz: « Eu fui demittido injustamente, porque os meus serviços davam-me o direito a ser considerado; fui reintegrado e estou prestando serviços no corpo de policia; e agora, uma vez que não dei motivos para ser demittido, peço á assembléa que mande contar para minha aposentadoria o tempo em que estive fóra do serviço. » Eis aqui, Sr. presidente, o unico favor que faz a assembléa este official; não é mais do que isto.

Se se tem entendido que a reintegração importa a reparação da injustiça e quiçá a contagem do tempo em que o empregado esteve fóra do cargo, podendo eu citar muitos factos analogos que se tem dado aqui nesta assembléa, não se póde com razão atacar o projecto para que elle deixe de ser approvado pela casa. Se reparação houve na reintegração deste official, reparação tambem ha na medida contida no projecto, que deve ser approvado. Esta é a verdade.

O nobre deputado, que é um talento superior, dispõe de recursos em abundancia para atacar projectos desta ordem, quanto mais este, que com um sopro de S. Exc. póde desapparecer; entretanto se o nobre deputado puzer a mão na sua consciencia, se quizer ser justo, se quizer reparar com seu voto uma injustiça que soffreu este digno official, certamente concorrerá para que se approve o projecto em discussão. (Apoiados.)

Tenho concluido. (Muito bem.)

O SR. BARÃO DE TABATINGA—Logo é justiça, não é favor.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—E' justiça.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto e remettido á commissão de redacção.

2ª parte

Continúa a 2ª discussão do projecto n. [illegible] deste anno, que fixa a despeza e orça a receita das camaras municipaes no exercicio de 1881 a 1882.

E' approvado o art. 57, cuja votação ficara adiada.

São approvadas as emendas ns. 13, 1[illegible], 5[illegible], 58, 59, 61, 62, 64, 65, 68, 69 e 70, empatada a de n. 57, prejudicada a de n. 8, e rejeitadas as de ns. 60, 63, 66 e 67.

Durante a votação fizeram observações pela ordem os Srs. Ulysses Vianna e Barão de Nazareth.

A emenda n. 60 foi votada nominalmente a requerimento do Sr. João de Sá.

Votaram a favor os Srs. Barão de Nazareth, José Hygino, José Maria, Pitanga, Galvão, Espirito-Santo, Cunha Barreto, Rochael, Cunha Beltrão e Austerliano, 10; e contra os Srs. Augusto Leão, Caetano de Brito, Magarinos, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Lourenço de Sá, Abreu e Lima, Ayres Gama, Odilon Lima, Deodoro Catanho, João de Sá, Barão de Tabatinga, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cicero, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Eudoxio de Brito e Rego Baptista, 22.

São successivamente approvados sem debate os arts 5[illegible] a 73.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 76 deste anno, fixando a força policial para o anno de 1881 a 1882.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 3. Ao final do art. 1º accrescente-se, sendo creada uma estação no districto policial de Santo Amaro das Salinas, da freguezia da Bôa-Vista.—*João Maranhão.* »

« N. 4. As estações da guarda civica serão commandadas por sargentos, que terão soldo equivalente ao de sargento ajudante do corpo de policia.—*José Maria.—Abreu e Lima.—Lourenço de Sá.* »

Os Srs. Estevão de Oliveira e José Maria fazem algumas considerações.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não pretendia tomar parte neste debate, mas depois das considerações do nobre deputado que acaba de sentar-se, sou forçado a dizer alguma cousa acerca da materia em discussão do nobre deputado, Sr. presidente, não tem procedencia, debaixo do ponto de vista do corpo de policia, quando S. Exc. diz que lhe parecia redundancia a existencia de um tenente-coronel commandante. S. Exc. conhece muito bem a sciencia do direito, mas em militança creio que sabe pouco.

O SR. JOSÉ MARIA — Eu sei um pouco de tudo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Isto de um pouco de tudo foi um escripto que já houve aqui no *Diario de Pernambuco.*

UM SR. DEPUTADO — Antes disto já havia o pouco de tudo.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Um pouco de tudo sabemos todos nós.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Eu tenho aprendido muito com os nobres deputados e eis a razão porque me tenho adiantado alguma cousa nesta assembléa. Agradeço, portanto, ainda esta lição.

Mas, Sr. presidente, nos corpos regularmente organisados, outro não póde ser o commandante senão um tenente coronel. Está isto determinado nos regulamentos militares e é observado em todos os corpos. Sendo assim não póde o corpo de policia, que é composto de mais de 800 praças, porque é de 850, ter um commandante sem a cathegoria de tenente-coronel. Não é uma secção, é um corpo e as secções é que tem o commandante major.

Por este motivo eu não posso aceitar o argumento do nobre deputado quando diz que o commandante de policia só está no quartel para commandar moscas. Eu não aceito este argumento, elle não é convincente, não assenta em base solida, porque ataca mesmo um pouco esta assembléa que deu a organisação que tem o corpo.

Sr. presidente, o commandante do corpo de policia, senão tem praças permanentes no quartel para commandar e sahir com ellas pelas ruas á passeio, a razão disto é conhecida; visto como todos nós sabemos que as praças de policia são destacadas para o interior, onde as exigencias do serviço as reclamam. Se, o commandante de policia por sua vez não póde destacar, se não póde se achar em todas as partes ao mesmo tempo, porque não tem o dom da ubiquidade; se elle não póde commandar estas forças que se acham fóra do quartel, longe da capital, neste caso commanda elle o estado-maior do seu corpo, que é composto delle, de seu major, do seu quartel-mestre e de seu vago-mestre. E nem se diga que elle tem pouco trabalho. Quem conhecer alguma cousa da militança, a vigilancia que exige um corpo regularmente organisado, certamente não poderá com criterio dizer que um commandante está commandando moscas. O commandante Sr. presidente, tem bastante trabalho. Apezar de não conservar as praças dentro do quartel, vê se na obrigação de tudo fiscalisar.

O commandante do 2º batalhão, o Sr. tenente coronel Oliveira, tendo sido nomeado pelo Sr. Doria para expeccionar aquelle corpo, deu um parecer escripto, que foi publicado pela imprensa, e que honra muito ao Sr. Reinaux, que commanda o corpo de policia.

O SR. ULYSSES VIANNA—Apoiado; parecer tão honroso como verdadeiro.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Se assim é, devemos acreditar que este commandante presta muito bons serviços a provincia. (Apoiados) Portanto não se diga que elle alli está commandando moscas; não, está commandando um corpo de 850 praças, que tem por fim garantir a ordem publica e que está espalhada por toda a provincia.

O SR. JOSÉ MARIA dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—A cavalgadura e a forragem que elle recebe correspondem ao posto que elle occupa na militança. E' certo que o governo paga-lhe a forragem, mas não dá farello para o seu cavallo; elle compra com o seu dinheiro. O nobre deputado trouxe o farello para lançar a ridiculo á questão, e eu não admitto neste terreno senão discussão séria.

O SR. JOSÉ MARIA—Mas o que é forragem, Sr. deputado?

O SR. BARÃO DE NAZARETH—São as vantagens dadas aos officiaes que tem cavalgadura.

O SR. JOSÉ MARIA—E' o farello, é o capim, é o milho, é a garapa de mel de furo, etc, logo eu disse muito bem *farello.*

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Perdoe-me; V. Exc. só o disse para ridicularisar o commandante. Desde que se diz cavalgadura, desde que se diz forragem, não é preciso descer-se a essa descriminação de farello, garapa de mel de furo, etc.

O SR. JOSÉ MARIA — Não me referi ao Sr. commandante; referi-me ao posto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sr. presidente, parece ao nobre deputado que o commandante não deve ter direito á esta forragem que recebe em attenção ao seu cargo por força de leis anteriores, porque não monta a cavallo para commandar o corpo, que está destacado, mas nós sabemos que esse official tem necessidade de montar todas as vezes que tiver de cumprir ordens do presidente, todas as vezes que tiver de fazer as diligencias que lhe forem ordenadas, e isso tem muitas vezes acontecido. Demais não póde comprehender o posto de tenente-coronel sem que se dê ao official cavalgadura e forragem.

Agora, Sr. presidente, declaro a V. Exc. que venho em apoio da emenda do meu illustre collega, o Sr. Antonio Estevão.

UM SR. DEPUTADO — Não apresentou a emenda.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Apresentei a idéa.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Pois bem; venho em apoio da idéa do illustre deputado, sem que tambem me preste a apresentar a emenda, embora reconheça que é o unico meio de realisar uma economia a respeito dessa policia local, necessaria para garantir a ordem publica.

Se a casa quizesse augmentar o corpo de policia, devia augmental-o com praças de pé e não com officiaes, e podia fazel-o supprimindo a guarda civica, cujos officiaes desappareceriam, provindo d'ahi uma economia. Supprimida a guarda civica, as companhias do corpo de policia, em lugar de terem 70 ou [illegible] praças, como actualmente tem, poderiam ter 120. Assim não só se supprimiria um grande numero de officiaes, como ficaria o corpo habilitado a fazer uma melhor policia. Precisamos de soldados e não de officiaes. (Ha um aparte).

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Declaro que não apresento emenda; estou apresentando considerações em apoio de outras que foram feitas, e mostrando que disso provirá economia.

Não quero dizer que sejam demittidos, privados de seus postos os officiaes da guarda civica; estes poderiam ser aproveitados no proprio corpo de policia.

Os guardas civicos, que ganham 1$500, passariam a ganhar 1$200 como soldados de policia. Portanto d'ahi resultaria economia.

E não se diga que o soldado de policia não presta serviços tão bons ou melhores do que prestam as praças da guarda civica. O corpo de policia é um corpo arregimentado com disciplina superior á que tem a guarda civica.

Esta é a minha opinião; e concluo declarando que vim á tribuna principalmente porque entendi dever fazer as considerações que fiz em sustentação da justiça e dos direitos, que tem o Sr. Reinaux como commandante do corpo de policia, cargo que tem desempenhado distinctamente. (Muito bem).

O Sr. José Maria faz algumas observações em resposta ao precedente orador.

O Sr. Espirito Santo faz largas considerações justificando a seguinte emenda, que é lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão:

« N. 5. Em vez de 840 praças de policia, diga-se 500 praças sob o commando de um capitão, cuja acção será secundada pelos respectivos tenentes e alferes. Em vez de 150 praças de guardas civicas, diga-se: 100, sob o commando de um alferes, cuja acção será secundada pelos sargentos das estações civicas. —*José Climaco.* »

O Sr. Ulysses Vianna—Sr. presidente, duas palavras apenas sobre a emenda que passou em 2.ª discussão apresentada pelo Sr. 1.º secretario, e sobre a emenda da commissão de força policial, hoje apresentada.

Não posso aceitar a emenda apresentada pela nobre commissão de força policial, uma vez que me parece que esta emenda passando, vai prejudicar o serviço publico.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—V. Exc. está enganado; eu não apresentei emenda alguma.

O SR. ULYSSES VIANNA—Dá-me licença o nobre Sr. 1.º secretario. Eu disse apenas que me tinha levantado para fallar sobre uma emenda apresentada em 2.ª discussão por V. Exc. e contra a emenda apresentada hoje pela nobre commissão de força policial.

UM SR. DEPUTADO—A emenda á que V. Exc. se refere é da commissão.

O SR. ULYSSES VIANNA—A lettra pareceu-me do Sr. 1.º secretario, e tenho entre mãos o original; não reparei para a assignatura.

Senhores, a emenda da nobre commissão de força policial apresentada n sessão de hoje, penso que se não traria uma grande desorganisação na guarda civica, seria de perigosos resultados. Os nobres deputados sabem perfeitamente que os requisitos para um logar de sargento, não são os mesmos exigidos para o logar de alferes da guarda civica, e aquella pessôa que poderia pretender o logar de official e com aptidões para o bom serviço, podendo prestal-o no exercicio do cargo, certamente se este logar for rebaixado não aspirará á elle, resultando d'ahi damno á causa publica.

Quanto as razões de economia á nobre commissão de força policial augmentando os vencimentos dos sargentos actuaes da guarda civica e equiparando-os aos dos sargentos do corpo de policia que tem vencimentos superiores, nada reduz. Poupa com a mão direita e gasta com a mão esquerda. Não ha utilidade n'sto. Não se desorganisa o que já existe á pretexto de economia, sem vantagem para o erario publico; não sei mesmo qual a vantagem que d'ahi virá. Penso, portanto, que nós devemos manter a guarda civica e o corpo de policia no estado em que se acham. Tambem penso como alguns dos nobres deputados que a actual organisação da força policial deve ser modificada, mas a nossa sessão está a acabar, uma nova organisação demanda estudos, demanda uma discussão larga e isto já não pode ter lugar n'esta sessão.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—N'essa parte eu concordo com o nobre deputado.

O SR. ULYSSES VIANNA—Sem duvida.

Passou o projecto na 1.ª discussão, na 2.ª e a nobre commissão na la apresentou de novo, copiando até a lei que regula o actual exercicio. Conseguintemente em uma 3.ª discussão, que hoje mesmo pode ser encerrada, se por ventura os nobres deputados não quiserem prolongal-a, não ha outra solução a tomar, senão manter o que já existe. Consequentemente pelas ligeiras considerações que acabo de expender, voto contra a emenda apresentada hoje pela nobre commissão de força policial.

Peço a V. Exc., Sr. presidente, que me mande o projecto com as emendas.

Senti não estar hontem aqui para impugnar a emenda que passou e que se refere a um favor pessoal mandando-se aggregar ao corpo policial um tenente honorario do exercito, e citando-se até trechos de leis, nas quaes, ella não se ajusta.

Ha mais de um inconveniente na emenda, o 1.º nenhuma disposição legal deverá versar propriamente sobre um individuo. Nós não podemos fazer leis pessoaes.

O SR. JOSÉ MARIA—Eu responderei ao nobre deputado.

O SR. ULYSSES VIANNA—Em 2.º logar, o logar de um addido ao corpo de policia não pode ser permittido porquanto os nobres deputados sabem que este mesmo corpo tem uma organisação fixa, e todos tenentes, capitães e alferes estão sujeitos a essa mesma organisação.

O SR. JOSÉ MARIA—O que é que diz o nobre deputado?

O SR. ULYSSES VIANNA—Digo que os logares de commandante, de capitão e de alferes estão todos sujeitos á organisação do corpo e as suas necessidades. Ora a crear-se este addido com os vencimentos referentes ao logar que vai occupar e não provindo d'ahi a menor conveniencia para o serviço publico, não vejo necessidade alguma n'esta mesma creação; d'ahi não provirá economia alguma para o thesouro e n'este ponto appello para os principios de economia da commissão. Crearmos um logar quando este não é exigido pelo serviço, quando d'ahi não vem a menor conveniencia, póde ser um favor, mas não é um acto de civismo.

Vejamos agora, Sr. presidente, se as leis citadas pela commissão aproveitam ao caso.

A commissão citou a lei n. 611 de 2 de maio de 65. Esta lei não a favorece porque diz o seguinte: (lê).

Ora, não existindo vaga, estando o corpo completo, a commissão firmando-se na lei 611 não andou bem avisada, justamente porque a lei não aproveita a hypothese em questão. Se por ventura no corpo de policia existisse vaga; se a commissão determinasse o preenchimento d'essa vaga com a proposta feita na emenda, isso poderia ser attendido, ainda assim com grandes defeitos, porque existindo uma lei que regula a materia so a administração da provincia competia pol-a em execução e não a nós. A nós apenas competia investigar se a lei fóra ou não bem executada.

UM SR. DEPUTADO—Mas V. Exc. conhece o direito que tem o individuo, não é verdade?

O SR. ULYSSES VIANNA—Isto é outra questão.

Sinto não me achar hontem presente quando foi apresentada esta emenda, porque pretendia discutil-a largamente. Isso não quer dizer que eu não respeite as boas intenções do nobre deputado. Faço toda a justiça.

O S. JOSÉ MARIA—Peço a palavra.

O SR. ULYSSES VIANNA — Aguardo-me Sr. presidente, para ouvir as explicações do nobre deputado, e se ellas forem justas, se calarem no meu espirito, votarei pela emenda.

Com relação á outra lei citada, ainda não procede a citação. Recorri toda a legislação e nenhuma applicação encontrei com relação á materia. Accresce ainda que um projecto sobre fixação de força policial, não pode soffrer os mesmos tramites que um projecto ordinario, isto é, a elle não podem ser offerecidas certas emendas que melhor cahiriam em outra qualquer disposição legal.

Tenho conseguintemente uma emenda a es- [illegible] que se autorisa a aggregação ao corpo desse official, e contento-me com estas ligeiras considerações.

O Sr. José Maria justifica as emendas apresentadas pela commissão.

O Sr. Espirito Santo faz algumas considerações.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE declara que, estando já a assembléa em 4ª prorogação, da seguinte sessão em diante se discutirão em primeiro lugar os orçamentos e a força policial (apoiados); e levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 132, 133, 175 e 176 deste anno, e continuação da antecedente; sendo na 1ª parte discutidos os orçamentos e a força policial.

Camara municipal do Recife

ACTA DA SESSAO EXTRAORDINARIA, EM 9 DE MAIO DE 1881

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MARIANNO

Aos 9 dias do mez de maio do anno de 1881, achando-se presentes ao meio dia no paço da camara municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, e os Srs. vereadores Drs. Demecrito Cavalcante de Albuquerque, José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, José Francisco de Barros Rego, capitães João Francisco Antunes e Francisco Faustino de Brito, tenente José da Silva Loyo Junior. Francisco Gonçalves Torres e José Ferreira Baltar, occupou a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e a da sessão de 2 do corrente, que deixou de ser lida, foram ambas approvadas unanimemente depois de discutidas, lançando-se na ultima a reclamação do Sr. capitão Antunes.

Entrando-se na 1ª parte dos trabalhos, e dando o secretario conta do expediente, apresentou ás redacções dos officios dirigidos á presidencia, as quaes foram lidas, approvadas e assignadas, sendo tambem assignados os despachos da sessão anterior.

Apresentou mais as seguintes peças, que foram lidas e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um officio da presidencia, em 4 do corrente, declarando á camara que nos termos do seu officio de 28 de abril findo, pode mandar concertar o curral do matadouro da freguezia do Poço da Panella, devendo a despeza correr por conta do credito, votado ao art. 2º n. 12 § 4º da lei n. 1,515.—Ao engenheiro para mandar executar a obra, e ao procurador para satisfazer a despeza, que for com ella feita.

Outro da mesma, em 5 do corrente, em resposta ao da camara endereçada em 28 do mez passado sob n. 80, declarando que em 4 de janeiro foram expedidas bases para o contrato da construcção da ponte da Torre.—Inteirada.

Outro da mesma, e da mesma data, declarando que naquelle dia foram remettidos á assembléa provincial as petições, que acompanharam os officios ns. 85 e 86 de 28 de abril ultimo.—Inteirada.

Outro da mesma, em 6 do corrente, declarando que naquella data foi submettida a deliberação da assembléa provincial copia do officio da camara, referente ao pagamento da quantia de 9:815$040, que pede Manoel José Gonçalves Braga pela impressão da qualificação de votantes.—Inteirada.

Despacho da presidencia, em 5 do corrente, mandando informar sobre o assumpto do officio do inspector de saude publica, que representava, e pedio providencias no sentido de serem extinctas as lamas e aguas estagnadas em algumas ruas da cidade.—Que se informe haverem com effeito lamas e aguas estagnadas em as ruas da cidade, que não estão calçadas; mas que não correndo este ramo de serviço publico por conta da municipalidade, mas sim por conta da provincia, não cabe á camara providenciar a respeito, tanto mais quanto não tem ella meios para isso.

Outro da mesma, em 7 do corrente, mandando informar sobre os quesitos articulados no officio do secretario da assembléa provincial.—Ao secretario para elaborar a informação.

Officio do Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, participando que deixou o exercicio da vara de substituto do juizo de direito do 1º districto criminal no dia 3 do corrente, e que o reassumio n'esta data, por ter estado anojado em consequencia da morte de sua mulher.—Inteirada.

Outro do subdelegado do districto de Belém, em 9 do corrente, communicando que impoz a multa estabelecida no art. 174 da lei n. 1.129 ao dono da carroça n. 19, que, disse o carroceiro chamar-se Francisco Cardozo, morador na rua do Brum.—Officiou-se ao fiscal para avrar termo de multa, e o remetta para ser entregue ao procurador afim de promover a cobrança.

Outro do engenheiro, em 9 do corrente, communicando que na obra, que se está fazendo no caes da companhia pernambucana, se tem observado as suas prescripções.—Ao fiscal para lavrar o termo de multa, remetter-se ao advogado para proceder á embargo na obra.

Outro do administrador do matadouro da Cabanga, remettendo o mappa de 494 rezes abatidas para consumo do dia 2 a 8 assim como que procedeu ao dividendo do sebo, referente ao mez de abril, e coube á camara a quantia de 99$680 correspondente a 1,628 kilos; e mais quantia de 122$310 de 270 kilos de cebo de 238 rezes abatidas por conta da camara do dia 24 a 30 d'aquelle mesmo mez.—Inteirada.

Outro do administrador do matadouro da freguezia do Poço da Panella, em 3 do corrente, communicando que naquelle dia foram abatidas quatro rezes, pesando bruto 650 kilos, sendo remettidos tres bois para o açougue da Casa Forte, com 456 kilos de peso liquido; e meio boi para o de Caxangá, pesando 84 kilos liquidos.—Ao Sr. commissario do matadouro.

Outro do administrador do logradouro do Giquiá, communicando que se acha já concertado o curral para receber o gado da camara, e remetteu a conta na importancia de 181$609.—Ao procurador para pagar.

Outro do fiscal desta freguezia, em 7 do corrente, participando que nada occorrêra em sua freguezia na semana que corre —Inteirada.

Outro do fiscal do 1.º districto da freguezia de S. José, participando que nada occorrêra em seu districto; e tinha apenas de dar conhecimento de que algumas ruas não calçadas, estão quasi intransitaveis pela lama e agua, em consequencia das chuvas que tem cahido, principalmente por ficar distante o cano que recebe as aguas pluviaes.—Inteirada.

Outro do fiscal do 2.º districto da freguezia de S. José, em 5 do corrente, communicando que empatou os concertos da casa n. 111 da rua Imperial, por estar ella fóra do alinhamento.—Ao engenheiro para providenciar, como fôr conveniente.

Outro do fiscal do 2.º districto da freguezia da Boa-Vista, em data de hoje, pedindo dous serventes para fazer o escoamento das aguas estagnadas em algumas ruas do seu districto. —Não ha quota.

Outro do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, fazendo ponderações sobre o local, onde foi estabelecida a feira, e o dia em que deve ter lugar.—Ao Sr. Dr. José Francisco para estudar a questão e informar.

Outro do fiscal do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, sobre a petição de Alheiros, Oliveira & C., que pedem para fazer revisão de pesos e balanças do seu estabelecimento.—Informe o director da 4.ª secção de aferições.

Foram despachadas favoravelmente, de conformidade com as informações do contador e fiscaes, as petições:

De Francisco Ferreira dos Santos para abrir uma casa de funileiro na travessa do Apollo n. 1.

De Fonseca Mello & C., para que se façam as devidas notas pela compra que fizeram á Bastos & Oliveira, da padaria sita no largo do Pilar n. 16.

De Joaquim da Silva Ferreira, participando haver comprado á Manoel Alves de Moraes o estabelecimento de molhados n. 12, sito á rua de S. Jorge.

De Fabio & Moraes, para abrirem loja de cabelleireiro na casa n. 50 da rua do Imperador.

De Santos & Vieira, participando terem comprado á Vieira & C. o estabelecimento de miudezas, sito á rua do Duque de Caxias n. 109.

De José Ferreira de Almeida, para abrir casa de barriqueiro no predio n. 56 da rua de Domingos José Martins.

De Manoel Antonio Rodrigues, para abrir estabelecimento de molhados na casa n. 286, sita á rua Imperial.

Petição de moradores da freguezia de S. Lourenço da Matta, pedindo a remoção da feira por inconveniencias do lugar, onde está estabelecida.—Ao Sr. Dr. José Francisco para estudar a questão e informar.

Outra de Antonio Joaquim Cascão, declarando que o mestre das obras, que se fazem nos predios n. 3 da rua D. Maria Cesar, e n. 3 da travessa do Antigo Porto, foi substituido por Luiz de França Bahia. — Dê-se conhecimento ao Dr. engenheiro, e remetta-se ao advogado.

Outra de Francisco Eustaquio Rodrigues, cessionario do contrato de kiosques, reclamando contra a pretendida remoção do que existe na praça do Commercio.—Ao Sr. vereador commissario de policia.

Outra de Manoel Tavares de Costa Ribeiro, pedindo autorisação para o recebimento do imposto municipal de seu estabelecimento n. 37, sito á rua do Visconde de Inhaúma, independente de conhecimento de industria e profissão.—Concedeu-se.

Outra de Julio Cesar Cardoso Ayres e João Antonio Monteiro, empregados da camara, reclamando contra a objecção do contador, relativa á gratificação, contando somente o ordenado pelo tempo que serviram como amanuense, fiel do procurador.—Que se officie á presidencia, ponderando que só por engano de redacção da lei n. 1,528 de 22 de abril ultimo, que lhes mandou pagar seus vencimentos relativos ao tempo de serviço que prestaram como amanuense, fiel do procurador, usou da palavra ordenado, devendo empregar a palavra vencimentos; pedindo autorisação para serem pagos neste sentido; mas que hesitando S. Exc. em conceder essa autorisação, se digne, nesse caso, de affectar a assembléa provincial o assumpto, afim de explicar e interpretar a referida lei.

Declarando o Sr. presidente estar encerrado o expediente, e passando á segunda parte dos trabalhos da sessão, fez ponderações sobre os motivos que tem dado lugar a reclamações publicas acerca da venda de carne verde, expostas nos talhos municipaes, reclamações que se fundam na falta de regularidade e justiça na satisfação das necessidades da população menos abastada, e mesmo em abusos que se tem dado, pelo que no intuito de regularisar o serviço e pôr termo á abusos, propunha que até o meio dia não fossem vendidos pesos de carne superiores á cinco kilos, permittindo-se, porém, depois dessa hora venda de pesos maiores, á vontade do comprador.

Posta em discussão a proposta, e encerrada, á votos, foi approvada.

O Sr. tenente Loyo Junior, pedindo a palavra pela ordem, apresentou seu parecer sobre o orçamento do engenheiro para collocação de mictorios nas quatro freguezias da cidade, concordando em tudo com a opinião do engenheiro, accrescentando como conclusão do parecer que as obras da collocação dos referidos mictorios devem correr pela verba—Obras urgentes.—Posto em discussão o parecer, e á votos, depois de encerrado, foi approvado.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão, ficando designado o dia 11 do corrente, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario para a seguinte, escrevi.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—*José da Silva Loyo Junior.—José Francisco de Barros Rego Junior.—Francisco Faustino de Brito.—Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.—João Francisco Antunes.—José Ferreira Baltar.—Francisco Gonçalves Torres.*

REVISTA DIARIA

Machinista da barca a vapor. — Por portaria da presidencia da provincia, de 25 junho, em vista do termo de exame, á que se submetteu, e no qual foi approvado, mandou se expedir carta de 2.º machinista de barcas á vapor á Thomaz Birleson, na forma do art. 5.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,600 de 2 junho de 1860.

Collectoria provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 25 da junho, em vista de exposição do Dr. inspector do thesouro provincial, foi nomeado Manoel Francisco Pereira, para interinamente exercer o cargo de collector do municipio de Bezerros, ficando sem effeito a nomeação de Manoel Salvador dos Santos.

Serviço postal. — Por portaria da presidencia da provincia, de 21 de junho, sob proposta do administrador dos correios, foi reintegrado Manoel Cavalcante do Nascimento no lugar de agente postal na villa de Tacarátú.

Commissão de engenheiros. — Por portaria da presidencia, de 23 de junho, foi nomeada uma commissão, composta dos engenheiros Drs. Manoel de Barreto, Antonio Pereira Simões, Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, e Francisco Apoligorio Leal, para dar parecer sobre as vantagens e conveniencia da construcção das estradas de ferro de Goyanna á Timbaúba, de Olinda á Itambé, e de Palmares á Bonito, bem como sobre as propostas relativas á mesma estrada; tendo em consideração, não só as leis provinciaes que autorisaram essas estradas, mas tambem as disposições dos decretos n. 6,995 de 10 de agosto de 1878, e ns. 7,959 e 7,960 de zembro de1880, e outras relativas ao assumpto.

Jury do Recife — Foi hontem submettido a julgamento o réo Julião, escravo de Faustino Rodrigues Pinto, accusado de haver, a 5 de julho de 1880, a bordo do vapor *Pernambuco*, ferido a Alfredo Luiz Ferreira; tendo por defensor o Sr. academico Celso Florentino Henriques de Souza. Foi julgada perempta a accusação.

Navio de guerra—Procedente de Montevidéo, pelo Rio de Janeiro e Bahia, chegou hontem á nosso porto o navio á vapor, da marinha franceza, denominada *Boursaint*, do commando do Sr. capitão de fragata, Visconde Edgard de Maigret, que volta para a França, via Pará.

E' movido por uma machina da força de 150 cavallos, tem 94 praças de guarnição, e monta tres canhões de calibre 14 e 15.

Deve seguir hoje a seu destino.

Tunesia—A cidade de Sfax, de que trata o telegramma da Agencia Havas, que vai publicado na secção competente, fica situada á 220 kilometros S. E. de Tunis, sobre o golpho de Cabés, tendo bom porto.

Tem uma população de 9.000 habitantes, Suas especialidades commerciaes são melões, pepinos e oleos.

Dinheiro—O vapor *Pernambuco* levou desta praça para:

Maceió	3 400$000
Rio de Janeiro	11:000$000

Club Commercial Euterpe. — Procedeu-se, no domingo ultimo, em assembléa geral desta sociedade recreativa, a eleição dos novos poderes administrativos, e sahiram eleitos:

Directoria

Director.—Januario José da Costa.
Vice-director.—Joaquim José de Amorim.
1.º secretario. — Alexandre de Faria Godinho.
2.º dito.—Joaquim Octaviano de Almeida.
Thesoureiro.—Miguel da Cunha Beltrão.

Commissão vogal

Olympio de Souza Cunha, João José Soares do Amaral, Bernardino de Azevedo Maia, Ismael Bittencourt, Joaquim José de Castro Medeiros.

— Tambem foi lido e approvado o relatorio e contas da direcção, admittindo-se finalmente um projecto de reforma de estatutos, apresentado pelo presidente da assembléa geral.

— Hoje, pelas 7 horas da noite, deve effectuar-se a sessão de posse.

Alistamento eleitoral.—Na comarca de Santo Antão foram alistadas 259 pessoas, assim classificadas: 2 magistrados, 1 promotor publico, 1 medico, 3 advogados, 1 escrivão de orphãos, 1 tabellião de notas, 5 clerigos, 1 contador do juizo, 4 officiaes do exercito, 2 escrivães de paz, 6 empregados publicos, 1 professor particular, 1 capitalista, 1 proprietario, 2 procuradores de causas, 9 artistas, 3 boticarios, 2 jornalistas, 16 negociantes, e 13) agricultores.

Faculdade de Direito — Começa hoje, ás 10 horas da manhã, pela arguição reciproca das theses, o concurso para provimento de uma cadeira de lente substituto.

Auxiliadora da Agricultura.—E' amanhã, ao meio dia, que deve realisar-se a sessão da assembléa geral dos membros dessa sociedade, para se deliberar acerca da fundação, nesta cidade de um Club da Lavoura, annexo á sociedade.

ILEGÍVEL

Gabinete Portuguez de Leitura.—O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

— Sahiram para a leitura dos socios 149 obras em 213 volumes a saber: 5 de historia, 3 de viagens, 1 de sciencias naturaes, 3 de philosophia, 2 de litteratura, 1 de revista, 1 de theatro, 5 de poesias, 128 romances—sendo: 134 em portuguez e 15 em francez.

— Frequentaram a bibliotheca 69 socios e 8 visitantes.

— Entraram no mesmo periodo 126 obras em 202 volumes, sendo: 5 de historia, 1 geographia, 3 viagens, 1 philosophia, 5 litteraturas, 2 theatro, 6 poesia, 103 romances — sendo: 115 em portuguez 11 em francez:

— Foram offertadas as seguintes obras:

Pelo Sr. Samuel Martins:
Phototypias, 1 folheto.
Pelo Sr. Francisco Paula Mafra:
Mimo aos seus amigos, 6 folhetos.
Pela sociedade Nova Euterpe (do Porto):
Hymno á Camões, 1 exemplar.
Por S. M. el-rei D. Luiz I:
Hamlet, drama em 5 actos, 1 volume.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de junho de 1881, na 1.ª secção—em Palmares.

		DATA	1.ª decada.	2.ª decada.	3.ª decada.	Mez.
BAROMETRO Á 0º.	mm	ALTURA MEDIA	753.28	752.72	754.07	753.35
	mm	VARIAÇÃO MEDIA	2.12	1.90	2.25	2.09
	mm	ALTURA MAXIMA	757.50	757.20	759.00	759.00
		DATA CORRESPONDENTE	3	11	26 e 30	26 e 30
	mm	ALTURA MINIMA	754.70	754.00	755.20	754.00
		DATA CORRESPONDENTE	2	18	24	
	mm	VARIAÇÃO EXTREMA	2.80	3.20	3.80	5.00
THERMOMETRO CENTIGRADO	o	TEMPERATURA MEDIA	24.62	24.33	24.34	24.43
		VARIAÇÃO MEDIA	3.06	2.90	2.78	2.91
MAXIMA E MINIMA	o	TEMPERATURA MAXIMA	26.60	27.00	26.60	27.00
		DATA CORRESPONDENTE	9	20	21	
	o	TEMPERATURA MINIMA	21.00	21.60	20.80	20.80
		DATA CORRESPONDENTE	8	13 e 14	27	
		VARIAÇÃO EXTREMA	5.00	5.40	5.80	6.20
		DATA	1.ª decada.	2.ª decada.	3.ª decada.	Mez.
PSYCHROMETRO	o	HUMIDADE MEDIA RELATIVA	92.72	84.95	75.40	84.35
	mm	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS)	20.78	18.61	18.48	19.29
	mm	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA)	41.80	47.80	134.60	224.20
ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS		DIAS DE CHUVA	4	4	6	14
		DIAS DE SOL	6	6	4	16
		DIAS NUBLADOS	8	10	8	26
		DIAS DE TEMPESTADE	0	0	0	0
		DIAS DE TROVOADA	0	0	0	0
		DIAS NEVUADOS	3	0	5	8
DIRECÇÃO DOS VENTOS DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS		N.	1	4	2	7
		NE.	0	0	0	0
		E.	9	6	6	22
		SE.	5	4	6	15
		S.	2	1	4	7
		SO.	1	1	1	3
		O.	3	3	3	9
		NO.	2	0	2	[illegible]

NOTA

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

1	2	3	4	6	7	10
3,00	5,60	2,00	2,20	17,00	7,40	4,60
11	12	13	16	17	18	21
5,40	6,00	3,80	2,00	23,40	7,20	15,00
23	24	27	28	29	30	
7,20	23,00	1,20	25,60	8,00	54,60	

A maior tensão observada foi de 26,20 e a menor de 20,00.

O maior grão de humidade foi de 98,00 e o menor de 60,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi menor 19mm,20 do que a cahida em junho de 1880.

Observações.—A chuva nos dias 1, 3, 4, 13, 16 e 27 foi sempre á noite e pela madrugada.

Nos dias 19 e 24 appareceu arco-iris na direcção de SE.

Conforme. — O secretario, *Antonio José de Oliveira Campos Junior.*

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados da visita da saúde e instituto vaccinico, navios da armada, praças de pret reformadas.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Pará	do sul	amanhã
Sully	da Europa	a 8
Guadiana	da Europa	a 11
Lalande	da Europa	a 11
Douro	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 14
Glensannox	de New-York	a 15
Espirito Santo	do sul	a 17
Britannia	da Europa	a 17
Orenoque	do sul	a 20
Colorado	ad Europa	a 24
Tagus	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

Loteria da provincia. — Hoje, 6 do corrente se extrahirá a loteria 136.ª, em beneficio das escolas primarias de instrucção publica, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Poesia. — Recebemos e agradecemos um pequeno folheto, contendo uma poesia, do Sr. academico Martins Junior, assim titulada — *A' proposito da pretendida conversão de Littré* [illegible]

Discurso.—[illegible] Recebemos e agradecemos um exemplar do Discurso proferido no theatro Santa Isabel, pelo Exm. José de Souza e Oliveira, orador da commissão libertadora, na noute de 2 de julho corrente.

Pará.—Este vapor da companhia Brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto da Bahia, com destino ao nosso, deve chegar ao de Jaraguá amanhã e á este no dia 8.

Loteria do Rio. — Telegramma hontem recebido, diz que corre no dia 9 do corrente a loteria á beneficio das casas de caridade (299).

Leilões. — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, do sobrado de um andar da travessa da Ventura n. 1.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de farinha, milho, chá, phosphoros e presuntos.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 43, de fazendas de algodão.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de D. Caetana de Farias Costa.

— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de D. Josepha R. da Costa Lopes; ás 7 horas, na capella do cemiterio publico, pela alma do chefe de divisão Mamede Simões da Silva; ás 7 horas, na capella do Hospital Portuguez, pela alma de Lino Ferreira da Silva.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Maria do Bom Parto Marques; ás 7 horas e meia, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de Joaquim Dias da Silva Guimarães.

— *Sabbado*: ás 8 horas, no convento de S. Francisco, pela alma de D. Hermenegilda Candida da Fonseca Soares.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 3 do corrente:

Entraram 15, tiveram alta 14, falleceram 2. Existiam no dia antecedente 627 enfermos. Existem 626, sendo: nacionaes: soldados 17, do sexo masculino 282, do sexo feminino 228; estrangeiros 79, estrangeiras 11; escravos 5, escravas 4.

Passageiros. — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*:

José Vicente Godinho Junior, Mr. Desbonillons, Adrião Anizio Pereira, João Valente. Antonio Joaquim de Andrade Junior, José Ferreira Lima Ribeiro, Arsenio Pinto Leite, Viriato Alves Sergio, José Xavier Teixeira, João Clodoaldo Linhares, Mario Antonio, Dr. Alcebiades Velloso e 1 filha, João Alves, Jousef, Maron, Generindo de Vasconcellos, Josepha Antunes de Oliveira e 1 criado, Adolpho Eugenio Soares, Othon Lima, padre Manoel Gervasio Ferreira da Silva, Adriano de Albuquerque, Luiz José de Oliveira Diniz, Bernardino Cahino, Octavio Augusto de Magalhães, Francisco Pereira Bastos, João Nunes Figueiredo de Oliveira e Marciano escravo.

Seguem para os portos do sul no mesmo vapor:

Major Jose Libanio Lins de Souza, José Fernandes Rodrigues, Manoel do Rosario, Francisco Gomes Pinheiro, Antonio Thomaz Freitas dos Reis, alferes Manoel Joaquim Domingos, sua mulher e 1 filho, João Joaquim Gonçalves Porto, Dr. Raymundo Furtado da Rocha Frota, Henrique Fialho, Guilhermina dos Santos Braga, Samuel Bolshaw, André escravo, 4 praças e 2 sentenciados.

— Chegados da Europa no vapor francez *Senegal*:

José Bertini, Michele Sippó, Pascuale Chiapetta, Biagio Rattacaso, Michele Flardi, Giovanno Chianetta, Biagio Grisi, Michele Arcuzi, Biagio Pesce, Vincenzo Cicalese, Michele Schettini, Franciscantonis Paracampo, Domenico Salermo, Samuel Vaz, Donatiees Barrau, sua mulher e 2 filhas, Joaquim de Oliveira Maia Junior e 1 criado, Francisca Pimentel Motta e 3 filhos, Francisco do Amaral, Manoel Dias da Rosa, as irmães de caridade Rose Bernier, Germaine Meheu, Jeanne Cover, Miranda.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 4 do corrente:

Existiam presos 437, entraram 6, sahiram 13, existem 430, a saber: nacionaes 389, mulheres 10, estrangeiros 8, escravos 23.—Total 430.

Arraçoados 417, sendo: — Bons 380, doentes 37.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Benvenuto José de Sant'Anna.
Luiz João de França.
Manoel dos Santos Ferreira.
Joaquim Pereira de Moraes.
Manoel Marcelino Reque de Macedo.

Cemiterio publico – Obituario do dia 1.º de julho de 1881.

Francisco José Lopes, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; lesão cardiaca.

Anna Rita de Jesus, parda, Pernambuco, 85 annos, viuva, Santo Antonio; interite.

Anastacio da Costa, preto, Africa, 75 annos, solteiro, Boa-Vista, asylo; congestão cerebral.

Thereza Maria dos Reis, parda, Ceará, 70 annos, solteira, Santo Antonio; nephrite.

Anna Casimira do Espirito Santo, preta, Pernambuco, 11 annos, solteira, Boa-Vista; febre typhoide.

Josepha Rodrigues da Costa Lopes, branca, Pernambuco, 24 annos, casada, Recife; tuberculos pulmonares.

José de Mendonça, preto, escravo, Pernambuco, 53 annos, Boa-Vista; febre perniciosa.

Amelia, branca, Pernambuco, 10 mezes, S. José; convulsões.

Maria, branca, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; espasmo.

Cesaria, parda, Pernambuco, 7 annos, Santo Antonio; variolas.

Hermina, branca, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; encephalite.

Manoel, branco, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista; dentição.

Maria, parda, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; interite aguda.

— 2 —

Julio José de Mendonça, preto, Pernambuco, 50 annos, casado, Graça; amolecimento cerebral.

Januaria Maria das Dores, parda, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria do Bom-Parto, preta, Pernambuco, 25 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Tertuliano José da Silva, pardo, Pernambuco, 13 annos, Boa-Vista; anemia.

Manoel Gomes de Brito; pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; hemeplegia.

João, pardo, Pernambuco, 1 anno, S. José; febre.

Paulina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Santo Antonio; gasto hepatite.

Faustino, pardo, Pernambuco, 4 mezes, S. José; hepatite aguda.

Virgilio, pardo, Pernambuco, 3 dias, S. José; tetano dos recemnascidos.

Amalia, branca, Pernambuco, 17 mezes, S. José; febre verminosa.

— 3 —

Firmino Francisco das Chagas, pardo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; tumor no joelho.

João Caleran, pardo, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista; variolas.

Damiana Josepha da Conceição, parda, Pernambuco, 32 annos, solteira, Graça; tuberculos.

Joanna Sabina dos Santos, parda, Pernambuco, 18 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Miguel Francisco Prado, branco, Ceará, 11 annos, solteiro, Recife; febre typhoide.

Carolina Luna de França, parda, Pernambuco, 26 annos, solteira, Graça; laryngite.

Um feto, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

Epiphania, branca, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Alexandrina, parda, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.

Maria, branca, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; intoxicação palustre.

— 4 —

Bento Joaquim Gomes, branco, Portugal, 55 annos, casado, Afogedos; bronchite asthmatica.

Antonio José Cardoso, branco, Portugal, 23 annos, solteiro, Santo Antonio; beriberi.

Ignacio da Silva Ferreira, caboclo, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa-Vista; ascite.

Paulino Rodrigues de Souza, pardo, Pernambuco, 43 annos, casado, Boa-Vista; hernia estrangulada.

José Francisco de Souza, preto, Bahia. 23 annos, solteiro, Boa-Vista, asylo; tisica pulmonar.

Joaquim José de Macedo, branco, Parabyba, 40 annos, casado, Recife; beriberi.

José Custodio Alves do Nascimento, pardo, Pernambuco, 51 annos, casado, S. José; tisica da laringe.

Maria, branca, Pernambuco, 2 mezes, S. José: espasmo.

Maria Rufina, parda, Pernambuco, 40 dias, Recife; convulsões.

João, branco, Pernambuco, 45 dias, Poço; espasmo.

Libanio, branco, Pernambuco, 15 dias, Graça; convulsões.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Raymundo Bandeira, residencia e consultorio á rua do Imperador n. 42, 1.º andar. Consulta de 11 á 1 hora.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

Dr. João Augusto do Rego Barros, bacharel Francisco Magarinos, rua do imperador n. 81.

Bacharel Antonio Annes, praça de Pedro II n. 77.

Bachareis Manoel Nicoláo, H. Milet e Alino de Araujo, praça de Pedro II n. 2.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom-Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de Drogas, tintas, oleo, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Baccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat. O proprietario deste estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da reducção de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

Medico e parteiro

O Dr. Daniel de Almeida, chefe de clinica de partos e molestias de mulheres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, demorando-se algum tempo nesta cidade resolveu abrir consultorio á rua do Duque de Caxias n. 39, onde dará consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Reside á rua de Paysandú n. 18. Chamados a qualquer hora.

O Calangro resolve

Grande reducção de preços—Qualidade garantida sem competencia—Charutos, fumo, papel e varios artigos. Rua da Madre de Deus n. 36.

Redes

Chegaram as desejadas redes de tapoarana para a loja do Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, e, nas capitaes da Parabyba e Alagôas: póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

COMMUNICADOS

Jacta est alea

Quem se detiver um momento á perpassar pela memoria os factos politicos da historia nacional do ultimo decenio, e, ponderando-os com criterio, souber descriminar os elementos para o julgamento da causa da Representação Nacional, não poderá deixar de convir em que logico e consequente com as premissas estabelecidas foi o uso que agora fez a corôa da prerogativa do § 5.º do art. 101 do nosso pacto fundamental, dissolvendo a camara dos senhores deputados.

Embora sem razões especiosas para ser condemnado, o facto é que o systema eleitoral de dous gráos, adoptado no art. 90 da nossa Constituição, cahio no desagrado de grande numero de cidadães brasileiros, que, deixando-se illudir pelas apparencias, viram na origem dos nossos comicios eleitoraes os males que antes deviam attribuir ao meio em que elles se realisavam e ás forças extranhas que lhes deturpavam o genuino pensamento.

Erro de observação, erro de espirito critico, que não raro toma as imagens desviadas do prisma pelo probrio objecto cuja luz refrangem, não contribuio pouco para elle a pesada athmosphera adréde creada em torno da idéa capital consubstanciada no citado art. 90 pelos corypheos governamentaes, quer do poder executivo, quer do poder legislativo.

De feito, se, por um lado, ministerios de matizes varios se ativeram em fazer recahir sobre o systema eleitoral as accusações, que desviavam de si, pelos resultados máos da execução da lei de eleições, por outro lado, em todas as situações nunca faltaram, no periodo a que nos referimos, autorisadas vozes em ambas as casas do parlamento para corroborarem aquelle impensado conceito.

Como, pois, podia elle deixar de influir no animo incauto dos povos simples, que bebem nas auras as inspirações que vem de cima? Como podia elle escapar á assimillação na economia moral da população, se até da imprensa mereceo aquelle conceito as ovações á que só tem *jús* as idéas uteis?

E', portanto, manifesto que, semi-asphixiada por essa athmosphera de que fallamos, a opinião se desvairou, e, nesse estado anomalo em que de ordinario se perdem as noções do justo e até a consciencia da propria individualidade, abraçou o erro crendo ser a verdade, e assim cavou de ante-mão a sepultura politica de avultado numero de cidadãos.

Consummar, porém, esse sacrificio foi missão reservada ao partido liberal, que se poserá á frente do movimento como paladino da idéa da eleição directa, e cujo diapasão contra o systema do art. 90 da Constituição attingio o maior numero de vibrações que pode dar esse aferidor dos sons politicos.

Comsummou-se o sacrificio, sendo os sacrificadores uma camara liberal e um gabinete liberal, e o que mais é a primeira camara da situação inaugurada á 5 de janeiro de 1878, que atroou os ares com os ribombos pouco sérios dos seus foguetes regeneradores, estereotypados na decretação illegal da emissão de papel moeda e da construcção de linhas ferreas.

Gabinete de 5 de janeiro, ou gabinete de 29 de março, ambos contribuiram, entretanto, para esse sacrificio cruento. Se divergiram no modo pratico de realisal-o, se o primeiro, respeitando a doutrina decorrente da combinação dos arts. 10, 12, 90 e 178 da Constituição, queria a reforma do systema pelos meios indicados nos arts. 174 e seguintes da mesma Constituição; e se o segundo, afastando-se desse modo de ver, lançou a barra por sobre o nosso pacto politico, considerando-o *res nullus*; nem por isso as responsabilidades se dividem entre elles, porque ambos foram coparticipes do desmoronamento da columna liberal que tinha por alicerce o suffragio quasi universal consagrado na nossa lei fundamental.

E o que dizer da Camara que, mudando de face, como Jano, no curto lapso de um anno, sacudindo o pó de suas opiniões de 1879, votou em 1880 o esbulho dos direitos politicos de grande massa da população, confessando se implicitamente annullada pela annullação que fez do alicerce sobre que se elevava?

E' uma camara morta, e o *parce sepultis*, se bem não tenha cabimento em politica, nos obriga a deixal-a no fundo do seu sepulchro, juntamente com a liberdade que matou, para somente inscrever-lhe na lapide funeraria o *memento* que no tumulo de um rei escreveu outr'ora um poeta arabe: *alegrai-vos oh! viandante, aquelle que aqui enterramos não ressuscitará!*

Sim, a primeira Camara da situação liberal, inaugurada em 1878, tem uma responsabilidade tremenda por esse esbulho, por esse sacrificio que fez de uma disposição liberal da nossa Constituição; mas a parte principal, a *magna pars* do sacrificio cabe de direito ao gabinete 29 de março, autor do projecto, hoje lei, da reforma eleitoral.

E' justo, pois, que sobre elle recaiam principalmente as queixas dos que se deixaram imbair pela idéa da eleição directa, e que aceitaram-n'a como um *Deus ex-machina*, capaz de fazer baixar á esta terra a idade de ouro politica com que sonhamos todos.

E, inquerimos nós; em face dessa responsabilidade, em face na annullação que de si fez a Camara votando essa lei, como ser recusada pela corôa a dissolução da mesma camara?

Não, a corôa, não podia, nem devia recusal-a, sobretudo fazendo questão della o gabinete que desferio o golpe. A negativa importaria a retirada do gabinete, e essa retirada, embora suspirada, segundo se diz, seria o accumulo do descalabro, porque daria lugar á execução da lei segundo pensamento diverso do que a concebeu e fel-a passar nas Camaras.

A dissolução da Camara foi, pois, logica e consequente com os factos politicos. A propria Camara a tinha indicado á corôa; o gabinete, insistindo por ella, fez o seu dever; e o Imperador, concedendo-a, decretando-a, poz o fecho no edificio da nova lei, appellando para o paiz.

Nem se diga que o uso da prerogativa imperial foi descabido por não se dar a hypothese de ser a dissolução exigida pela salvação do estado, na phrase do §5º do art. 101 da Constituição.

Alluida, derrocada a base em que se apoiava a Camara; condemnada ésta pela opinião, embora desvairada por effeito asphyxiante da falsa atmosphera creada em torno de si; e, o que mais é, lavrada pela mesma Camara a sua sentença de infiel representante do povo; a salvação do estado exigia que ella desapparecesse, porque o primeiro sacrificio da liberdade, tão levianamente consumado, podia ser seguido de outros por ventura mais serios para as nossas instituições.

Assim, a dissolução, politica ou constitucionalmente fallando, foi um acto acertado, se bem que decorrente de uma serie de factos artificialmente creados e artificiosamente conduzidos.

Dada ella, e feito o appello ao paiz para 31 de outubro, resta a segunda parte do programma com que se organisou o ministerio de 29 de março: resta a execução da lei, que Deus queira não seja artificiosamente sophismada, como foi a idéa que determinou a sua creação.

Jacta est alea!

Cumpra cada qual o seu dever, para que, ao menos em parte, [illegible] se realise o proloquio: *Foi peior a emenda que o soneto.*

MARIO.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sociedade 29 de Junho

Publicação dos nomes dos socios que entraram com a quantia de 16$000 para a compra de 20 bilhetes inteiros, 45 meios e 60 quartos da grande e 1ª loteria do Rio de Janeiro, cujos numeros são os seguintes:

INTEIROS NS.:

013394, 013393, 013427, 013426, 212107
212108, 214554, 013395, 013392, 013391
212109, 212110, 013411, 013412, 013413
013410, 214555, 214556, 013390, 013403

MEIOS NS.:

263381, 263380, 162761, 162760, 162759
162758, 263023, 263024, 263025, 263026
263027, 263029, 263031, 263032, 263014
162753, 162754, 162755, 162756, 162757
362224, 263408, 362302, 362303, 362310
362312, 061961, 061919, 362229, 362230
362231, 263403, 263411, 263410, 162603
162602, 162601, 162600, 162622, 162621
263384, 263385, 263382, 263030, 263028

QUARTOS NS.:

054271, 254501, 058211, 254522, 058214
054266, 158966, 254517, 054267, 158970
054273, 058215, 158972, 254521, 158975
158974, 158973, 158971, 054275, 254516
054274, 158259, 158967, 054272, 154525
154524, 154523, 154522, 154521, 158258
158955, 158954, 158953, 158952, 158260
254520, 254519, 158969, 054269, 354769
158968, 054268, 354775, 258725, 358725
258724, 354774, 358724, 354773, 258723
358723, 354772, 258722, 358722, 258721
358721, 354771, 154502, 154505, 154504

Joaquim Antonio Lopes Gomes.
Antonio da Costa Teixeira.
Paula, Lucena & C.
Bernardino Ignacio Guimarães.
Manoel de Souza Baptista.
Bazilio Lopes Pereira.
José da Silva Oliveira.
Joaquim Abrantes Pinheiro.
Caetano da Silva Prezado.
Manoel Joaquim Alves da Costa.
José Daniel Pereira de Azevedo.
Salviano Luiz de Siqueira.
Antonio Gomes da Silva.
Domingos Antonio da Silva Beiriz.
Francisco Pinto Magalhães.
José Francisco de Figueiredo.
Antonio Lopes de Carvalho.
Braz & Martins.
Antonio Pinto da Motta.
Manoel Teixeira de Moraes.
Justino Gomes de Almeida.
José Theotonio Domingues.
Antonio Affonso Simões.
José Antonio Ferreira Porto.
José Martins de Oliveira.
Bernardino da Silva Graça.
Manoel Francisco de Carvalho.
Antonio Cardozo de Oliveira.
Rocha & Oliveira.
Jacintho Botelho de Amorim.
Joaquim Luiz Ferreira Leal.
Victorino Francisco Rodrigues da Silva.
Francisco Antonio Fernandes.
Francisco Telles Gonçalves.
Domingos dos Santos Coelho Pereira.
Angelo Raphael Piringrim.
João Francisco da Silva.
José Antonio Martins & C.
Luiz Epiphanio de Souza.
Manoel José de Araujo.
Antonio Luiz Baptista.
Ernesto Barbosa de Oliveira.
Antonio Ramos Souto.
Telles Soares Pereira.
Sebastião José dos Santos.
Flavio Ferreira Catão.
Domingos Gonçalves Villa Verde.
Henrique Ferreira Leal.
José Cosme da Silva.
Pedro, Paula, Maia e Marques.

N. B.—Os bilhetes estão depositados na mão do Sr. Bernardino Ignacio Guimarães com o qual os socios se poderão entenderem no caso de alguma duvida.

Recife, 5 de julho de 1881.

Questão dos rotulos do papel Bardou

Em nossa publicação de 28 de junho pozemos á exposição a documento, que prova NÃO HAVER AQUI UNICO AGENTE DE BARDOU, e temol'o mostrado a quem tem querido examinar.

Continuando em exposição este documento, publicamos em seguida a copia fiel do paragrapho, que diz respeito:

« O seu competidor, foi durante muitos
« annos, o unico agente do Sr. Bardou,
« O QUE JA' NÃO EXISTE, não podendo
« por conseguinte, nem em seu nome,
« nem no do fabricante fazer-lhes sum-
« mario de nenhum modo; AINDA ME-
« NOS PROBIBIR-LHES O USO DAS SUAS
« ETIQUETAS. Em consideração das an-
« tigas relações, o Sr. Bardou nunca jul-
« gou necessario, modificar os rotulos. »

Não tendo nós tempo para discussões pela imprensa, será esta a nossa ultima palavra; convidando, a quem se julgar com direito, nos chame aos tribunaes; lugar proprio para se analysar documentos, e onde nos encontrarão por não termos, nem querermos ter, testa de ferro.

Recife, 5 de julho de 1881.

Rodrigues de Faria & C.

O Sr. Dr. José Julião

Por duas vezes exhibio se em publico o Sr. Dr. José Julião, por duas vezes fui alvo de suas pedradas.

Gritou muito que foi insultado, injuriado em um folheto que corre em circulação como resposta a uma serie de artigos por elle publicados contra o tenente-coronel Francisco Manoel de Souza Oliveira e contra minha humilde pessoa, não se lembrando talvez que não ha nesse folheto uma só palavra que possa ter sentido offensivo que não tenha sido por elle escripta com todo o azedume e fel contra os seus amigos de hontem e inimigos de hoje na precitada verrina.

E o que queria o Sr. Dr. José Julião? dizer sem ouvir? Esperar paciencia de suas victimas? Seria loucura demasiada.

Quando pela primeira vez o Sr. tenente-coronel Francisco Manoel, embora insultado—respondeu ao Sr. Dr. José Julião guardou todas as regras de moderação e delicadesa para com o seu injusto aggressor—o que obteve? as injurias mais atrozes, os insultos mais hediondos.—Pois bem—era preciso contestal-o em seus desvarios.

Eis a razão do folheto, e ainda assim não ha nessa resposta uma só palavra que primeiro não tenha sido publicada pelo Sr. Dr. José Julião.

Como, pois, se mostra tão offendido? Quem diz o que quer ouve o que não quer.

Promette o Sr. Dr. José Julião responder brevemente—faça-o—não se retarde, mas fique convencido que o acompanharei no mesmo diapasão.

Resigno-me a sorte—até hoje não provoquei a ninguem, até hoje não recuei.

Inculca-se de valente o Sr. Dr. José Julião—gabo-lhe o gosto, embora, porém, os seus arreganhos de bravura, convença-se que não me intimidam. Já leu o phantasma branco? leia. Nós nos conhecemos reciprocamente.

Verba et voces prœterea que nihil

Se a responsabilidade do folheto que tanto encommodou o Sr. Dr. José Julião é de outrem, não me surprehendeu nem disto faço questão.

Não houve neste ponto pensamento reservado—seria medo? Se ha responsabilidade criminal no folheto, tambem se encontra essa responsabilidade na serie de artigos do Sr. Dr. José Julião—são primos germanos.— E é anexim conhecido: que bala trocada não dóe.

Tudo, porém, tem sua razão, o vestuario deve ser ser de accordo com a medida —e a medida é o proprio Sr. Dr. José Julião.

Duas palavras e terminarei: Fique o Sr. Dr. José Julião convencido que não insulta impunemente, ha de ter a compensação a mais completa possivel.

Quer dar-se a exposição—faço-o a responsabilidade será sua.

Recife, 5 de junho de 1881.

G. de Drummond.

Ao publico

O abaixo assignado, thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Afogados, declara ao publico que a respectiva irmandade nenhuma parte tomou nos actos relativos ao *Mez Marianno*, havidos naquella capella, não sendo, portanto, responsavel por esmolas tiradas para aquelle fim, e por qualquer divida que por ventura haja.

Antonio Barnabé da Silva.

Papel Bardou

Pretendia não responder ao annuncio dos Srs. Rodrigues de Faria & C., em o qual dizem não ser eu mais agente da casa Joseph Bardou & Fils, para vender de seu papel de cigarros nas provincias do norte, com privilegio exclusivo para usar de seus rotulos, isto pela unica razão de achar desnecessaria uma justificação de minha parte, quando aquelles senhores nada ainda me participaram a semelhante respeito e continuam a remetterem-me ditos rotulos que são impressos em sua propria typographia. Porém, alguns amigos a quem mostrei a minha *correspondencia* com aquella fabrica, me fizeram mudar de opinião, e assim, não querendo crer na leviandade dos Srs. Joseph Bardou & Fils, venho pelo presente dizer ao respeitavel publico que os Sr. Rodrigues de Faria & C. não podem possuir (como dizem) tal documento *firmado pelos representantes daquella casa*, e senão, lhes provoco a a que mandem traduzil-o *officialmente* e dêem publicidade.

A seu tempo de novo virei ao publico para liquidar melhor este negocio.

Recife, 4 de julho de 1881.

A. P. da Cunha.

COLLEGIO AMERICANO

PARA

Educação de meninas

Rua do Imperador n. 43

DIRECTORA

Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O gráo de instrucção consta: de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia e toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano. Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas, madame Chasson.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio I. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa, e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado (o americano) e sobre tudo a longa pratica que teem as directoras do magisterio sempre nesta casa, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas externas.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia

Res non verba

Rua do Barão da Victoria n. 43

PERNAMBUCO

JOÃO DA SILVA RAMOS

Medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continua no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38, das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando-se ao tratamento de qualquer doente.

Outro sim continua com sua casa de saude aonde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 5 DE JULHO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$000, do banco, hontem.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 434 rs. o franco, hontem.

Desconto de letras, 6 0/0 ao anno.

M. J. da Motta,
Presidente.
A. Leonardo Rodrigues.
Pelo presidente.

MUTILADO

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4 ... 12[illegible]$961
Idem do dia 5 ... 36:8[illegible]$773
... 162:330$734

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE JULHO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Wareior*, carregaram:
Para Liverpool, S. Brothers & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado; L. J. S. Guimarães 300 ditos com 22,500 ditos de dito; M. L. Marques 700 ditos com 52,500 ditos de dito; F. P. Machado 1,685 ditos com 126,375 ditos de dito; Burle & C. 517 ditos com 38,775 ditos de dito; M. Guimarães 400 ditos com 30,000 ditos de dito.
— No patacho allemão *Ida*, carregaram:
Para o Havre, H. Burle & C. 271 saccas com 18,262 kilos de algodão.
— Na barca norueguense *Iden*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 1,499 saccas com 94,516 kilos de algodão.
— No brigue hespanhol *G. Urquiza*, carregaram:
Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 901 saccas com 66,633 kilos de algodão.
— Na barca portugueza *Arabella*, carregaram:
Para Lisboa, Rabello & Sobrinho 30 pranchões de vinhatico.
— No hiate portuguez *Camponez*, carregaram:
Para Lisboa, Rabello & Sobrinho 50 barris com 4,800 litros de mel.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Lidador*, carregaram:
Para Artigas, M. Pacheco & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.
Para o Rio Grande do Sul, Beltrão Junior & Rezende 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.
— No patacho norueguense *Rio*, carregaram:
Para Uruguayana, M. Pacheco & C. 200 barris com 19,200 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, F. J. dos Santos 14,000 cocos (fructa); Dr. Carlos Bittencourt 16 volumes medicamentos.
— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:
Para o Ceará, J. V. Ferreira da Silva 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco e 250 ditos com 18,750 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 60 ditos com 4,500 ditos de dito branco; Beltrão Junior & Rezende 50 barris com 3,750 ditos de sebo.
— Na barcaça *S. João*, carregaram:
Para Parahyba, Beltrão Junior & Rezende 50 barris com 3,750 kilos de sebo.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 4 ... 4:332$306
Idem do dia 5 ... 933$210
... 5:265$516

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4 ... 42:264$081
Idem do dia 5 ... 14:551$338
... 56:815$419

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 4 ... 593$558
Idem do dia 5 ... 1;517$648
... 2:111$206

— —

SEGUROS

Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua de Commercio n. 34

IMPERIAL

Companhia de seguros
CONTRA FOGO
EST: 1803

Segura contra o risco de fogo, casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.
CAPITAL 16;000:000$000
Para mais informações em casa de
BROWNS & C.
31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
A companhia Alliança, na Bahia
» » Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermls Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto.
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

— —

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes das agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de portugal.

— —

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Bordeaux—16 dias, vapor francez *Senegal*, de 2,039 toneladas, commandante B. Albert, equipagem 130, carga varios generos; a A. Labille & C.
Maceió—14 horas, vapor inglez *Author*, de 885 toneladas, commandante *W. Jackson*, equipagem 29, carga assucar: a Saunders Brothers & C.
Bahia—4 dias, canhoneira franceza *Bursaint*, commandante De-Maigret.

Navio sahido no mesmo dia

Liverpool—Vapor inglez *Author*, de 885 toneladas, commandante W. Jackson, carga assucar e algodão.
Portos do Sul—Vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,998 toneladas, commandante P. H. Duarte, carga varios generos.
Portos do Norte—Vapor brasileiro *Giquiá*, de 342 toneladas, commandante D. H. Mafra, carga varios generos.

EDITAES

— **Edital n. 29.** — Declaro, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, a quem interessar, que acha-se aberto o resgate das apolices da divida provincial de juros de 8 0/0 do valor nominal de 1:000$, correspondentes aos ns. de: 417 á 420, 359 á 368, 700 á 709, 813 á 815, 824 á 830. São convidados, pois, os possuidores dos referidos titulos comprehendidos na mencionada numeração a virem na segunda quinzena de julho proximo futuro receber o capital e os juros até esta data, depois da qual não vencerão os mesmos titulos mais interesse algum.
Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 30 de junho de 1881.
O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 497. — O administrador do consulado provincial, avisa aos Srs. contribuintes do imposto da decima, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporação de mão morta, do exercicio de 1880 a 1881, que o praso para o pagamento dos mesmos impostos, livre de multa, termina improrogavelmente no dia 8 do corrente, trigesimo dia util estabelecido pelo regulamento de 4 de julho de 1879.
Consulado provincial de Pernambuco, 1 de julho de 1881. — *Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

— Pela secretaria da camara municipal do Recife se faz publico que do 1º de julho proximo, começará a revisão dos pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta; devendo seus donos para esse fim trazel-os a secção competente.
Secretaria da camara municipal do Recife, 30 de junho de 1881.—O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que findos os dias da lei, e depois da respectiva audiencia d'este juizo, do dia 6 de julho proximo vindouro, serão vendidos em praça publica, por venda e arrematação, os bens moveis seguintes:
Um lavatorio de pedra com 3 bacias, avaliado em 60$; dous fiteiros envidraçados, avaliados em 30$; doze cadeiras de junco, avaliadas em 30$; dous espelhos ovaes, com moldura dourada, avaliados em 20$; duas cadeiras de junco e de braços, avaliadas em 10$; duas colectas de ferro com tampo de pedra, avaliadas em 12$: seis quadros com gravuras, avaliados em 6$; dous cabides, avaliados em 1$; uma quartinheira com pé pintado de preto, avaliada em 3$; um relogio de parede, avaliado em 10$; um reposteiro de damasco encarnado, avaliado em 1$; uma pequena mesa com gavetas, avaliada em 2$: cinco frascos grandes para toilette, avaliados em 3$; dez porta-traques de madeira de amarello, avaliados em 3$, e quatro globos para gaz, avaliados em 3$, cujos moveis são pertencentes a Joaquim Francisco de Paula Barros e Antonio Miguel da Cruz Braga, e foram penhorados por Henrique Bernardes de Oliveira, e vão á praça para pagamento da execução que move o mesmo Henrique Bernardes de Oliveira contra os referidos Joaquim Francisco de Paula Barros e Antonio Miguel da Cruz Braga.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 13 de junho de 1881.
Subscrevo e assigno. Recife, 13 de junho de 1881 —O escrivão interino, Antonio José da Silva e Souza.
Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

Edital n. 453. — Os professores publicos de ensino primario, José Paulino da Silva Fialho, Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, Jacintha Avelina da Cruz, Guilhermina Francisca de Araujo Lins, Generosa do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque e Francisca Vieira de Araujo, removidos, esta ultima por acto da presidencia da provincia do 1º do corrente, e os de mais por acto da mesma autoridade de 17 de junho proximo passado, deverão tomar posse e assumir o exercicio de suas novas cadeiras dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data da remoção, sob as penas da lei. o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.
Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de julho de 1881.
O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos, da comarca do Recife, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 12 do corrente, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça para ser arrematada por quem mais der, a renda por um anno da propriedade, em commum, denominada Apipucos, servindo de base para a arrematação, a quantia de 2.839$000, por quanto estão arrendados os diversos pontos de arrecadação; cujos arrendamentos se hão de vencer em 29 de julho proximo e 10 de agosto; e que são: 855$ as mattas denominadas Macaco, 720$ as denominadas Tabatinga, 192$ Volta do Açude, 384$ Casa Amarella, 160$ Piabas, 240$ Mumbeca, 288$ Passarinho; podendo a arrematação ser feita englobada, ou separadamente, a vontade dos pretendentes, que deverão apresentar-se competentemente habilitados com fiança idonea. E vai á praça a requerimento do commendador José Francisco do Rego, inventariante dos bens que constituem a referida propriedade em cummum.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 4 de julho de 1881. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.
Adelino Antonio de Luna Freire.

O alferes Archias Lindolpho da Silva Mafra, juiz de paz do 2º anno em exercicio do 1º districto da freguezia de Afogados e presidente da junta parochial de alistamento do exercito e armada, em virtude da lei, etc,
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que conforme determina o art. 8º do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, deve reunir-se a junta da parochia no dia 1 de agosto do corrente anno, para proceder ao alistamento dos cidadãos da mesma parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9º § 1º do referido regulamento, devendo essa reunião ter lugar no consistorio da matriz desta freguezia, em dez dias consecutivos, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoco, pois, todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas, afim de apresentarem os esclarecimentos e reclamações que forem á bem de seus direitos, para que possa a junta ficar habilitada a dar as informações precisas á junta revisora que tem de apurar esse alistamento.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume. Eu, João Mauricio de Senna, escrivão, o escrevi.
Freguezia de Afogados, 30 de junho de 1881.
Archias Lindolpho da Silva Mafra.

— **Edital.** — O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes de apparelhos, differença, encanamentos, concertos e annuidades, das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, S. José e Boa-Vista, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1878 a 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobranca. Recife, 23 de maio de 1881.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de annuidades e concertos que deixaram de pagar em tempo competente, da freguezia de S. José, no exercicio de 1878 a 1879, 1.º semestre.

Vidal de Negreiros n. 30. Anna Felisarda de Souza e Silva	13$250
Dita n. 38. Joaquina Maria Pereira Vianna	44$490
Dita n. 40. Americo de Sá e Albuquerque	13$250
Dita n. 54. Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio	15$890
Dita n. 58. Bento, tutor de Manoel Joaquim Fiuza	21$830
Dita n. 62. José Joaquim Pereira de Mendonça	26$500
Dita n. 74. Anna Francisca de Carvalho	13$250
Dita n. 78. Justo José Gomes Teixeira	13$250
Dita n. 80. Antonio Fernandes Velloso	13$250
Dita n. 82. O mesmo	13$250
Dita n. 84. Antonio José Silva do Brasil	15$230
Dita n. 86. O mesmo, 1/2	35$935
Dita n. 96. José Fernandes dos Santos Bastos	13$250
Dita n. 102. O mesmo	13$250
Dita n. 104. Maria Luiza da Purificação	13$250
Dita n. 118. Maria Alexandrina de Carvalho	13$250
Dita n. 126. José do Azevedo Maia e Silva	13$250
Dita n. 130. Candido José da Fonseca	13$250
Dita n. 132. Maria Jesuina e Flora, filhos de C. José da Silva	13$250
Dita n. 142. Olympio Gomes Teixeira Bastos	15$890
Dita n. 152. Ferreira Cruz & Primo	13$250
Dita n. 158. Claudina Martinha do Sacramento	13$250
Dita n. 160. A mesma	13$250
Dita n. 162. A mesma	13$250
Dita n. 164. Joanna Militana de Jesus	27$990
Dita n. 166. A mesma	13$250
Dita n. 172. Padre Antonio Jacome de Araujo	13$250
Dita n. 180. Joanna Militana de Jesus	13$250
Dita n. 182. A mesma	13$250
Dita n. 184. A mesma	13$250
Dita n. 198. José Luiz Ferreira da Costa	13$250
Dita n. 206. Francisca Thomasia da Conceição Cunha	15$890
Dita n. 208. A mesma	13$250
Dita n. 1. Antonio Francisco Pereira	39$750
Dita n. 11. Manoel Muniz Tavares	26$500
Dita n. 17. Herdeiros de Antonio J. Gomes Arantes	13$250
Dita n. 19. Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores	27$970
Dita n. 23. Antonio Duarte Machado e outro	26$500
Dita n. 29. Victorino Domingues Alves Maia	39$750
Dita n. 31. Viuva e herdeiros de José de Oliveira	26$500
Dita n. 33. José Antonio Pereira da Silva	13$250
Dita n. 37. Bernardo Alves Pinheiro	13$250
Dita n. 43. Padre Miguel Vieira de Barros Marreca	13$250
Dita n. 49. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	13$250
Dita n. 51. Joaquim Canuto de Sant'Anna	13$250
Dita n. 53. Joaquina Emilia Rodrigues de Souza	17$870
Dita n. 57. Maria Felippa da Conceição	13$250
Dita n. 67. Manoel, filho de José Francisco Brandão	13$250
Dita n. 69. Julia Serafina da Costa e outros	13$250
Dita n. 71. Maria Nogueira da Silva Santos	13$250
Dita n. 77. João Barbosa Maciel	13$250
Dita n. 79. Senhorinha Maria Monteiro Barral	13$250
Dita n. 91. José Moreira da Silva e outros	13$250
Dita n. 101. Ignez Felicia da Cunha	13$250
Dita n. 103. José Joaquim Ferreira de Souza	13$250
Dita n. 115. Dr. Symphronio Cesar Coutinho	69$330
Dita n. 119. Anna Amelia do Rego Mello	13$250
Dita n. 121. Manoel Antonio da Silva Moreira	13$250
Dita n. 127. Antonio Fernandes Velloso	13$250
Dita n. 129. O mesmo	13$250
Dita n. 137. Dr. Carlos Augusto de Figueiredo	13$250
Dita n. 143. Manoel Gomes Ferreira da Silva Leitão	13$250

DECLARAÇÕES

Carnes verdes

Na semana que principia segunda-feira 4 e conclue-se domingo 10 do corrente, vender-se-ha nos talhos da sociedade quer nos mercados, quer nos talhos particulares, desde Apipucos a Fóra de Portas a 480 rs. o killo.
As arrobações no matadouro, serão a 420 rs. o killo, para serem retalhadas ao primeiro preço.
Não continuar-se ha a arrobar a quem vender por mais.
Joaquim Nicoláo Ferreira.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se declara a quem interessar possa, que as folhas de pagamento da juros do emprestimo de 50,000,000,000 e as de apolices da divida interna, fundada de 5 e 6 0/0, aquellas relativas ao trimestre de abril á junho, e estas do semestre de janeiro á junho proximo passado, estão convenientemente preparadas para a realisação dos respectivos pagamentos.
Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 2 de julho de 1881.
O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de junho proximo passado, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife
Rua do Marquez de Olinda n. 2, apparelho 7,917, primeiro andar.
Rua do Barão do Triumpho n. 84, apparelho 7,918, terceiro andar.
Rua do Bom Jesus n. 54, apparelho 7,919, loja.
Rua do Commercio n. 20, apparelho 7,920, primeiro andar.

Santo Antonio
Rua das Larangeiras n. 21, apparelho n. 5,520, primeiro andar.

S. José
Rua de Lomas Valentinas n. 66, apparelho n. 5,516, segundo andar.
Idem idem idem, apparelho n. 5,517, primeira loja.
Idem idem idem, apparelho n. 5,518, terceira loja.
Rua do Marquez do Herval n. 165, apparelho n. 5,519, quarta loja.
Travessa do Peixoto n. 33, apparelho n. 5,521, casa terrea.
Idem idem n. 35, apparelho n. 5,522, casa terrea.
Idem idem n. 37, apparelho n. 5,523, casa terrea.
Travessa da Praia do Forte n. 1, apparelho n. 5,524, casa terrea.
Idem idem n. 3, apparelho n. 5,525, casa terrea.
Idem idem n. 5, apparelho n. 5,526, loja.
Idem idem idem, apparelho n. 5,527, primeiro andar.
Idem idem n. 7, apparelho n. 5,528, loja.
Idem idem idem, apparelho n. 5,529, primeiro andar.

Boa-Vista
Rua do Coronel Lamenha n. 23, apparelho n. 10,833, casa terrea.
Recife, 4 de julho de 1881.
E. Brotherhood,
Gerente interino.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Exm. Sr. general, presidente do conselho de compras deste arsenal, faço publico que o conselho que foi annunciado para o dia 6, se acha transferido para o dia 11 do corrente, como se vê do annuncio novamente publicado.
Secretaria do arsenal de guerra, 5 de julho de 1881.—O secretario,
Francisco Joaquim de Souza.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. e Exm. Sr. general faço publico que o conselho de compras deste arsenal precisa comprar os seguintes objectos:

Para a companhia de cavallaria
32 sellins para montaria de praças.
32 schabracks de panno.
28 silhas de liga de algodão.
10 coldres com silhas mestras.
20 capelladas de couro envernisado.
29 bornaes para viveres.
21 malêtas de oleado.
10 bornaes de lona para rações.
88 correias compridas para ponches.
8 garupas de sola para malas.
23 francalêtes para coldres.
2 cabeçadas de couro envernisado para montaria de officiaes.
2 peitoraes de dito para a mesma montaria.
2 rabichos na mesma conformidade.
2 pares de redeas fixas e falsas idem idem.
12 pares de correias para esporas.
21 fiadores para espadas.
10 guarda fechos para clavinas.
2 porta clavinas.
1 par de jarro e bacia de ferro para lavatorio.
1 par de jarro e bacia de louça para lavatorio.
1 caneco de ferro com corrente para tirar agua.
1 concha para tirar caldo.
1 lavatorio de ferro.
2 machados com cabos.
2 pás de ferro.
1 grosa grande.
1 dita menor.
1 celha grande de madeira.
Para o corpo disciplinar desta provincia
6 cadeiras de jacarandá com assento de palhinha.
1 dita de dito com braço.
1 relogio americano de parêde.
1 sinête para prensa com armas imperiaes e distico.
1 jarra de barro com torneira de metel.
1 livro mestre impresso, de papel hollanda pautado, encadernado de couro, contendo 200 folhas, sendo 40 para officiaes e 160 para praças de pret, com 42 centimetros de comprimento e 28 de largura, segundo os modelos.
Os pretendentes deverão apresentar suas propostas ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente, de conformidade com os arts. 64 e 65 do regulamento vigente, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores.
Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 5 de julho de 1881.
Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda, paga-se em virtude da ordem do thesouro n. 93, de 18 de junho proximo passado, aos infra declarados, o que se lhes está a dever de exercicios findos.

D. Candida Autran de Souza	203$450
Amaro Monteiro Duarte	13$788
José Joaquim dos Santos	19$308
Raymundo Antonio da Motta	19$308
Manoel Sabino de Jesus	19$308
Valerio Francisco Regis	54$837
Francisco Ribeiro do Prado	55$817

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de julho de 1881.
O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco

Tendo pedido a demissão do lugar de cobrador d'esta instituição o Sr. Jeronymo Antonio do Nascimento, foi nomeado para o substituir o Sr. Luiz da Silva Braga. Para os fins convenientes se previne os Srs associados.
Secretaria do gabinete portuguez de leitura em Pernambuco, 1 de julho de 1881.
Manoel Maia,
1º secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

Tendo de se proceder ao balanço geral na livraria do gabinete, será encerrado o expediente do dia 10 a 30 do corrente.
Aquelles dos Srs. socios que tiverem obras em seu poder pertencentes ao gabinete, serão sobremodo obsequiosos fazendo-as recolher até o dia 9.
Secretaria da directoria do Gabinete portuguez de leitura em Pernambuco, 5 de julho de 1881.
Manoel Maia,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa desta Santa Casa em sessão do dia 7 do corrente, pelas 3 horas da tarde, será levada á praça a renda da Ilha do Nogueira pelo tempo de 1 a 3 annos a razão de 780$000 com a condição de não crear gado, de plantar em cada anno 150 pés de coqueiros sob pena de pagar 2$000 por cada um que deixar de plantar, e de fazer os concertos de que precisarem as casas e o viveiro.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de julho de 1881.
O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:
Em Lisbôa pura os Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

Quinta-feira 7

16.ª recita de assignatura
Subirá á scena a grandiosa opera, em 4 actos, do maestro Donizetti:

FAVORITA

Começará ás 8 horas.
AVISO
Acha-se em ensaios a grandiosa opera — FORÇA DO DESTINO

—

Sabbado 9 do corrente

Beneficio do tenor
Astorre Stucci
O TROVADOR

MARITIMOS

Para o Rio Grande do Sul

Vai seguir dentro de poucos dias para o indicado porto o patacho portuguez *Lidador*, navio de 1.ª classe, por ter quasi toda a carga prompta, e recebe o resto que lhe falta á frete. A' tratar na rua do Brum n. 96, com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Sully
Commandante Lecacheur

E' esperado da Europa até o dia 9 de julho, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de sua escala acima referidos.
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO SUL
PORTOS DO NORTE
O vapor
Parà
Commandante Carlos Gomes

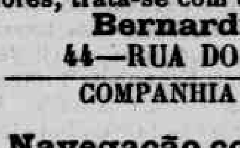

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, depois da demora do costume seguirá paraos portos do norte.
Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

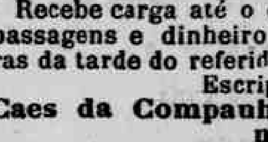

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Mandahu* commandante Santos, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

AVISO

Saunders Brothers & C, consignatario dos vapores de carga da linha de Liverpool, redeberam hoje informações, que do dia 3 de julho em diante será despachado um vapor com destino a este porto, tocando em Lisboa, nos dias, 3, 13 e 23 de cada mez mez, indo para Maceió o vapor de 13 de cada mez.

Rio de Janeiro

O brigue nacional *Felicidade* recebe carga a frete para o indicado porto, e trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LISBOA

Segue em poucos dias a barca portugueza *Arabella*, póde receber alguma carga a frete: a tratar na rua do Visconde de Itaparica numero 23.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar*, esperada a todo momento do Rio de Janeiro, tendo engajada grande parte da carga, seguirá com brevidade para aquelles portos, e recebe o resto que lhe falta a frete: trata se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILÕES

LEILÃO

HOJE
Quarta-feira 6 do corrente
A's 11 horas
No armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, capellas e risiduos, a requerimento do inventariante do finado Hypolito José Roberto, levará á leilão o grande e importante sitio com casa de sobrado de 1 andar, sito á Travessa do Ventura n. 1, freguezia de Nossa Senhora da Graça, com os seguintes commodos:
Andar superior 4 grandes salas, 6 quartos com 21 janellas em circulação, com varandas de ferro.
Andar terreo, 4 grandes salas, 5 quartos, 2 gabinetes e cozinha interna, 2 escadas para o sobrado, tendo a casa de largura 15 metros e 80 centimetros, 14 metros e 77 centimetros de fundo, toda circulada de terraço com gradeamento de ferro, cacimba com excellente agua potavel, estribaria, cocheira, grande numero de arvores fructiferas, uma importante baixa de capim, um solido caes, portão de ferro, todo murado, medindo o sitio largura de 35 metros e 20 centimetros, e de fundo 169 metros e meio, terreno proprio.
Cada propriedade presta-se para residencia de numerosa familia, não só pelos commodos que a mesma offerece, como por ficar situada em frente ao local projectado para a ponte dos bonds que tem de construir-se da Capunga para a Torre.
Os pretendentes desde já podem examinar.

Leilão

De 100 caixas com farinha de milho, 50 ditas com chá verde, 20ditas com phosphoros e 2 barriz com presuntos.
Quinta-feira 7 de julho
A's 11 horas em ponto
No armazem do Annes em frente á alfandega
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

LEILAO

De fazendas

Constando de algodãosinho liso, chitas de cores, batistes de cores, colarinhos para homem, cambraias, nanzuc, camisas de cretones e muitas outras fazendas.
Quinta-feira 7 de julho
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 43
Pelo agente Martins

Precisa-se de uma menina orphã que não tenha parentes, para fazer companhia e prestar serviços a uma senhora viúva. promette-se dar-lhe o tratamento melhor que for possivel: na rua do Progresso n. 9.

AVISOS DIVERSOS

— Nesta typographia compra-se um exemplar de cada uma das obras de Victoriano Palhares SCENTELHAS e NOITES DA VIRGEM.

Calçados de inverno

Sapatos de borracha, galochas, tamancos de Bordeaux e sapatões de Nantes, tudo chegado de novo; na rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço interno de uma casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Fugio do engenho Novo Jundiá, da comarca de Santo Antão, no dia 30 de maio ultimo, o escravo Clemente, de idade 60 annos, pouco mais ou menos, bastante alto, fula, pouca barba, pés grandes e apalhetados; quem o apprehender leve-o ao referido engenho que será recompensado.

— Aluga-se a casa n. 28, á rua Nunes Machado, limpa e boa para familia, a casa n. 17 no largo de Apipucos, e outra casa com pequeno sitio no Espinheiro, á travessa da Hora; a tratar no segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se d'uma mulher livre ou escrava para algum serviço de casa e vender na rua Vidal de Negreiros n. 155, defronte do chafariz, taverna.

— Precisa-se de uma ama escrava ou forra, para comprar e vender, a tratar na rua do Marquez do Herval n. 233.

— Na Camboa do Carmo n. 18 fornece-se sempre comida por preços muito commodos, e á satisfação do assignante, assim como fazem-se flores artificiaes para toda e qualquer encommenda; trabalho fino e com promptidão.

— Para negocios de familia, desejam-se noticias de Joaquim Coelho Romano, natural de Aljubarrota onde é casado com Gertrudes da Conceição; seguio de Portugal para Pernambuco em fins do anno de 1875 ou começo de 1876; teve por companheiros José Pedro e Manoel Cantanhede, que voltaram ambos a sua terra natal.
Joaquim Coelho Romano, esteve ou conserva-se ainda empregado no Caldereiro.
Podem informar a José Pereira Fialho e Manoel Mino em Pernambuco.

— Quem precisar de um bom cozinheiro, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 31, primeiro andar.

— Aluga-se ou vende-se o sobrado sito na Capunga, porto do Lasserre: a tratar com a sua proprietaria, rua Real do Bemfica, corredor da Torre.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: no caes do Ramos n. 32, primeiro andar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresse na livraria Economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Imperador n. 41, 1º andar.

— **Aluga-se a casa da rua do General Seára (outr'ora Jasmin) n. 12: a tratar nesta typographia.**

— Sr. João Rodolpho Carvalho Dias tem uma carta no escriptorio deste *Diario*.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Imperial n. 7, padaria.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados: na rua do Gotovello n. 25.

— José Ferreira da Cruz Vieira, tendo deixado a direcção do collegio Dous de Dezembro, estabeleceu um curso primario e de preparatorios, na rua da Princeza Isabel n. 12. Admitte alumnos internos, externos e meio-pensionistas. Os alumnos internos não pagam joia de entrada.

— Na rua da Imperatriz n. 88, terceiro andar, precisa-se de uma excellente engommadeira, principalmente para roupa de homem.

— Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de familia; na rua 1º de Março n. 16.

Ao publico

Um rapaz bastante habilitado offerece-se para ensinar musica, flauta e diversos outros instrumentos, não só em casas particulares, como em algum collegio, isto por preço commodissimo.
Quem pretender utilisar-se de seus serviços póde dirigir-se a rua dos Pires n. 133.

MUTILADO

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

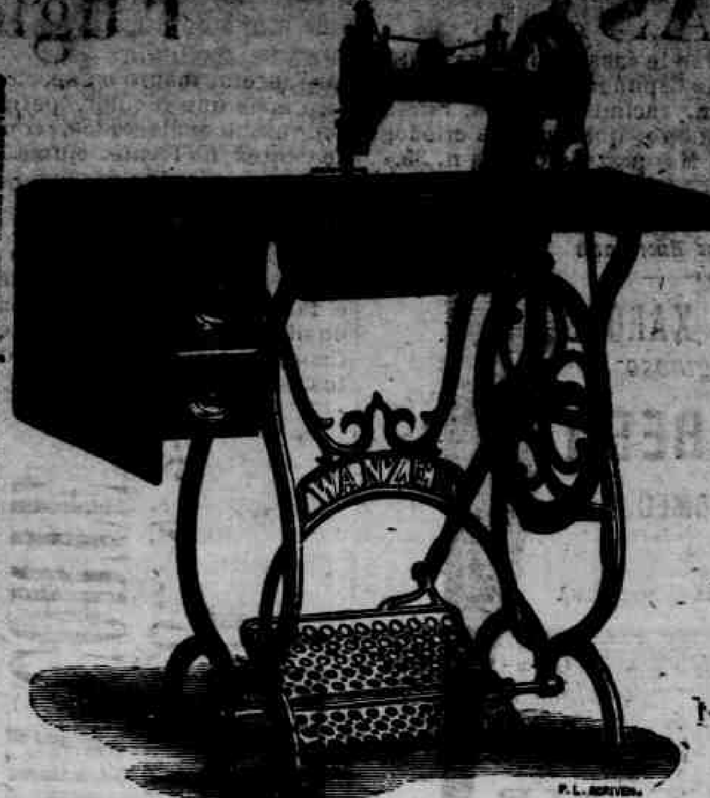

R. A DO BARÃO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para ,o que tem bem montada a oficina

---

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra.
Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalho n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes.

Retratos estampilhas 1$000 por duzia !—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc

Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.

Retratos de porcelana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.

Retrato á oleo de qualquer tamanho.

Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.

Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços ! ! !

As reimpressões tem 30 % de abate ! ! !

Rua da Imperatriz n. 48 1,º andar

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem pocurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os eus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro,para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia 30$000
« « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
— N. 57 Rua Duque de Caxias — N.57

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6
Esquina da rua do Imperador
DE
JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRA DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINAS, CORAL, etc., etc., do mais modico preço ato o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

Preços resumidos e fixos
Compra-se ouro e prata velha.

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPÓSTO
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
GRANDE DESCOBERTA
Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annães da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes a saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora [illegible] especificos que levam de vencidá a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Ca[illegible] feito maravilhoso, manifestado logo co[illegible] de um [illegible]

Temos conseguido muitas curas [illegible] Asthma, defluxo, tosse de [illegible] phtisica laryngea e pulmona[illegible]

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774

L. T. PIVER
PARIS

10, Boulevard de Strasbourg, 10
ESTABELECIMENTO
em LONDRES e em BRUXELLAS
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA *America*.

LEITE D'IRIS
para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.
Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

MAO-TCHA
Dentifricio Chinez.
L. T. PIVER, UNICO DEPOSITARIO NA EUROPA.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

PILULAS DIGESTIVAS de PANCREATINA
de **Defresne**
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

A Pancreatina, empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conhece, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não somente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas. Póde-se por tanto dizer que todos alimentos, quaesquer que elles séjão, podem ser digeridos pela pancreatina sem o soccorro do estomago.

Qualquer que sejaa causa da intolerencia dos alimentos, alteração, ou ausencia do succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, as **Pilulas de Pancreatina de Defresne**, produzem sempre os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite,	Anemia,	Gastralgias,
Más digestões,	Diarrhéa,	Ulcerações cancerosas,
Vomitos,	Dysenteria,	Enfermidades de figado,
Flatulencia estomacal,	Gastrites,	Emmagrecimento,

Somnolencia depois de comer, e vomitos, que acompanhão gravidez.

Deposito em LISBOA : Pharmacia BARRAL-IRMÃO, rua Aurea, 126-128.

Nada de Óleo de figado de Bacalhão
XAROPE DE RABANO IODADO
de GRIMAULT e Cia Pharmaceuticos em Paris.

Desde ha vinte annos, este medicamento dá os resultados mais notaveis nas enfermidades dos meninos, e suppre de modo mui vantajoso o oleo de figado de bacalhau e o xarope antiescorbutico.

E'um remedio soberano contra as inchações e inflammações das glandulas do pescoço, o ozagre, e todas as irrupções da pelle, na cabeça e na cara; provoca o appetite, fortifica os tecidos, combate a pallidez e a molleza das carnes, e desinvolve nos meninos o seu vigor e vivacidade naturaes. E' um excellente medicamento contra as *crostas de leite*, os *furunculos*, e tambem é um valioso agente depurativo.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do Governo Francez.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as **diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, en todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA
de **BONJEAN**
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'***Ergotina Bonjean*** é um dos melhores hemostaticos. As ***Grageas d'Ergotina de Bonjean*** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

Deposito Geral : Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do **Brazil**.

Premio Prata — Exposição Universal de Paris de 1878 — Prata Merito

GRANDE MEDALHA DE OURO
PELA
PUREZA DOS PRODUCTOS
da Casa

Londres 1862 Paris 1867 — Lyão 1872 Vienna 1873

POULENC & WITTMANN
Ve POULENC & FILS ainé, Successores
PRODUCTOS CHIMICOS
de Primeira Fabrica Especial para a
PHARMACIA, PHOTOGRAPHIA E INDUSTRIA
Sulfato de Quinina puro
(3 MEDALHAS)
PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

A Medicação phenicada é hoje em dia a que com mais successo se emprega

XAROPE com o ACIDO PHENICO do Dr DÉCLAT
(USO INTERNO) - Curando todas as
MOLESTIAS DAS MUCOSAS, DO PEITO, DO ESTOMAGO E DOS INTESTINOS

Deve-ser egualmente empregado contra a **Tosse, Tisica, Gastritis e Dysenteria. Preserva do ar nocivo.**

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca.

PAPEL RIGOLLOT
OU
MUSTARDA em FOLHAS
para **SINAPISMOS**

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

P. Rigollot

Deposito geral : 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

Contra as AFFECÇÕES do ESTOMAGO e dos INTESTINOS, VOMITOS, DIARRHEAS,

o BISMUTHO ALBUMINOSO de BOILLE

é mais agradavel, mais activo, e ao mesmo tempo menos irritante do que o bismutho ordinario.

PARIS, 22, rue de la Bruyère

Exigir a assignatura *E. Boille* — EM PERNAMBUCO : FRANco M. da SILVA & Ca.

Contra as Nevralgias, Rheumatismos, etc.
O BROMOHYDRATO de QUININA de BOILLE.

PILULAS do Dor CRONIER
DE
IODURO DE FERRO
E DE
QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose**, das **Flores brancas**, da **Suspensão das regras**, das **Menstruações difficeis**, das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas**. Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que só *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as **Constituções lymphaticas, debeis e gastas.**

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.

Depositarios em *Pernambuco :*
FRANco M. da SILVA & Ca.

ROWLANDS'

OLEO DE MACASSAR, preserva, fortifica e embelleza os Cabellos. **Obsta a queda, e a perda da Côr, destroe as Caspas e as Costras;** empregado desde 80 annos, pelos **Papas** e todos os **Soberanos** da Europa. Nos verdadeiros vidros as rolhas são de vidro e **NÃO** de Cortiça.

ROWLANDS' KALYDOR embelleza a tez e a pelle, destroe as **Sardas, Tisne, Picada dos Insectos**, etc., etc., e refresca as mãos e o rosto durante os grandes calores.

ROWLANDS' ODONTO branquea os dentes, obsta a Carie e da um halito agradavel á bocca.

PEDIR SOMENTE os artigos de **ROWLANDS** de **20 Hatton Garden, Londres**, que s'encontram em Caza de todos os Perfumistas.

Ama Precisa-se de uma boa ama em gommadeira que dê fiança de sua conducta; a tratar na rua de Santa Isabel ou Campo das Princezas n. 9.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua da Conceição numero 27.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

CRIADOS

Precisa-se de dous criadinhos de 12 annos, que tenham principio de serviço de casa, e sejam de bôa conducta; garante-se bom tratamento, Caes do Apollo n. 77.

AMAS

Para casa de familia precisa-se de uma que seja bôa cosinheira e de conducta para ser empregada unicamente nesse serviço, e outra para ensaboar e serviço domestico.

— Dá-se 1:200$000 a juro modico, sob hypotheca : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 2, 2º andar.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

OFFICINA DE ALFAIATE
DE
FERREIRA GOMES & C.
14—Rua do Barão da Victoria—14
ANTIGA RUA NOVA

Os proprietarios deste estabelecimento teem a honra de participar aos seus amigos e freguezes que acabam de receber um bonito sortimento de casemiras e pannos; convidam tambem a todas as pessoas que ainda não visitaram sua casa, á virem experimentar a insigne thesoura de Mr. A. Duc.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

Rua do Barão da Victoria N. 28

SINGER'S SEWING MACHINES

Rua do Barão da Victoria N. 28

Gasdar Augusto Soares Leite

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

O proprietario deste estabelecimento, tendo feito um contrato com a companhia das machinas **Singer** de ser o unico agente nesta cidade, offerece desde já ao respeitavel publico um variado sortimento das mesmas **Singer**, de mão e pé, por preços inteiramente resumidos, bem assim de outros fabricantes, como sejam : **Original Express —Progress—Germania—Remington—Saxonia—Howe—Wanzer**—e outros fabricantes ; oleo, agulhas, correias e mais pertences. Tem tambem uma officina bem montada para concertos, que são garantidos.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como : brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix rosalina, etc.,

A sua norma de conducta é :
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

MUTILADO

ILEGÍVEL

PASTILHAS
de mastruço e angelim com chocolate

O Remedio mais eficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra o Lombrigos: deposito

Deposito botica
Franceza e drogaria
A. Caors
22 — Rua da Cruz — 22

PILULAS DE JURUBEBA
DE BARTHOLOMEO & C.ia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca.

— Uma pessoa sufficientemente habilitada e com pratica, se offerece para leccionar primeiras lettras e lingua portugueza, não só nesta cidade, como em algum dos arrabaldes; a deixar carta nesta typographia com a inicial Z.

Ama Precisa-se de uma ama pa a cozinhar: na rua estreita do Rosario n. 30, 3º andar.

D. Hermenegilda Candida da Fonseca Soares

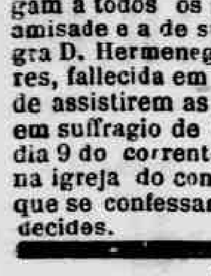

Carlota Marcolina Soares Pinheiro, Maria Emilia Soares Vianna, Isabel Maria da Fonseca Soares Lidstone e seus maridos Joaquim José da Costa Pinheiro (este e aquellas ausentes), Antonio Duarte Carneiro Vianna e Nicoláo João Lidstone, presentes; rogam a todos os parentes, as pessoas de sua amisade e a de sua sempre chorada mãi e sogra D. Hermenegilda Candida da Fonseca Soares, fallecida em Lisboa, o caridoso obsequio de assistirem as missas do trigessimo dia, que em suffragio de sua alma, fazem celebrar no dia 9 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco, pelo que se confessam desde já eternamente agradecidos.

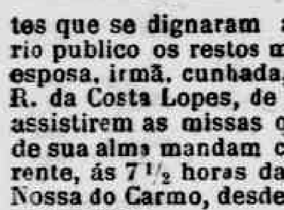

Antonio P. Lopes, Pedro José R. da Costa, Anna P. da Costa, Luiza M. S. Costa, Josepha M. R. Lopes, agradecem do intimo d'alma a todos os seus amigos e parentes que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada esposa, irmã, cunhada, filha, nora, D. Josepha R. da Costa Lopes, de novo os convidam para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar no dia 7 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã no convento de Nossa do Carmo, desde já se confessam eterna gratidão.

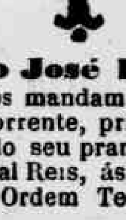

Antonio José Leal Reis

A viuva e filhos mandam celebrar uma missa no dia 6 do corrente, primeiro anniversario do passamento do seu pranteado esposo e pai Antonio José Leal Reis, ás 8 horas da manhã e na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco.

Attenção!

O abaixo assignado, talhador e residente á rua da Assumpção n. 10, vendo na parte policial publicada no *Diario* de hoje Oaver sido preso por embriaguez e disturbio—Felippe *Nery* da Costa, e havendo muitas pessoas que o conhecem tambem pelo sobre nome—Nery, vem declarar ao publico que não foi a pessoa presa e sim outra de nome Silvestre Ribeiro de Albuquerque, e que não duvidou dar aquelle nome como proprio.

Recife, 5 de julho de 1881.

Felippe Enéas da Costa.

Precisa-se

Na cidade da Victoria de um conhecedor de caça para rapozas manhosas que se acham em crescido numero acantonadas, e fazel-as desapparecer do circulo da dita cidade, podendo se dirigir no mesmo lugar e entender-se com

O fogo de cruzeta.

6:000$000

Dá-se a quantia de seis contos de réis a juros sob hypotheca em predios n'esta cidade: na rua do Livramento n. 39, loja, se dirá quem os dá.

Licôr
anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti-asthmatico americano, especifico para debellar momentamamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo curál-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem esse mal.

— A abaixo assignada declara á quem quizer saber, que os seus bens estão livres e desembaraçados, pois que nada tem de comum com os de seu finado marido Felix Luiz Cavalcante, que os partilhou com que direito era antes de casar-se com a declarante.

Recife, 2 de julho de 1881.

Francisca Romana Moreira da Costa.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,987 com a sorte de 4:000$000, quatro quartos de n. 83 com a sorte de 100$000, um meio de n. 3,804 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte da loteria a beneficio das escolas primarias da instrucção publica (136ª), que se extrahirá quarta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 3816 com a sorte de 800$, 1 inteiro n. 1798 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 2699 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (135.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias á beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica (136.ª), que se extrahirá quarta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

D. Caetana de Farias Costa

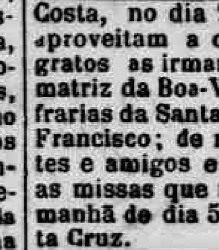

Luiz José da Costa e Silva, seus irmãos e nora, muito agradecem do intimo d'alma a todos os seus amigos e parentes que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre chorada mãi e sogra, D. Caetana de Farias Costa, no dia 29 do corrente; assim como aproveitam a occasião para se confessarem gratos as irmandades do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, Espirito Santo e as cenfrarias da Santa Cruz e ordem terceira de S. Francisco; de novo convidam aos seus parentes e amigos e aos da finada para assistirem as missas que mandam celebrar ás 7 horas da manhã do dia 5 do corrente, na igreja da Santa Cruz.

Firmina Merenciana Carneiro, João Baptista do Espirito Santo (ausente) e Paula Antonia de Lima veem pelo presente agradecer a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua presada sobrinha e afilhada Maria do B. Porto Marques, e aproveitam a occasião para convidar a todos que quizerem se prestar a ouvir as missas do setimo dia, que terão lugar no convento do Carmo, pelas 7 horas do dia 8 de julho; pelo que desde já se confessam gratos a todos por esta obra de caridade, propria das almas bem fasejas.

Joaquim Dias da Silva Guimarães

A directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco manda celebrar uma missa resada na igreja do Espirito Santo, pelo eterno repouso d'alma do consocio Joaquim Dias da Silva Guimarães, fallecido em Portugal, sexta-feira, 8 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, e para a qual convida aos senhores associados, a Exma. familia e amigos do finado. Secretaria, 4 de julho de 1881.

Manoel F. Velloso,
Secretario.

Lino Ferreira da Silva

A directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco manda resar na capella do hospital portuguez uma missa pelo repouso eterno d'alma do finado consocio o morgado Lino Ferreira da Silva, quinta-feira, 7 do corrente, pelas 7 horas da manhã, para assistencia da qual convida aos senhores associados, parentes e amigos do finado. Secretaria, 4 de julho de 1881.—O secretario,

Manoel F. Velloso.

Chefe de esquadra Mamede Simões da Silva

A familia do fallecido chefe de esquadra Mamede Simões da Silva convida não só aos amigos que foram do mesmo chefe, como tambem ás pessoas de sua amizade, para assistirem, pelas 7 horas do dia 7 do corrente, primeiro anniversario do seu passamento, uma missa que, pelo seu eterno repouso, manda resar no cemiterio publico desta cidade; e desde já se confessa agradecida para com aquellas pessoas que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

FUGIO

do engenho Secupeninha, em Santo Amaro de Jaboatão, do poder de seu senhor, no dia 13 de junho passado, o escravo Felisberto, preto, 50 annos de idade, pouca barba, pintando de branco, baixo, corpo regular, rosto redondo, um dos dedos mendinho aleijado e com uma das mãos queimada, falla um pouco atravessado e tem officio de caiador: roga-se a quem o pegar de leval-o ao dito engenho Secupeninha ou ao pateo do Carmo n. 1, que será recompensado.

Negocio de familia

Deseja-se saber onde existe Joaquim Coelho Romano, natural de Aljubarrota, Portugal, onde é casado com Gertrudes da Conceição, chegado a esta cidade em começo do anno de 1876, teve por companheiros José Pedro e Manoel Cantinhende, que voltaram já á terra natal. Consta ter estado empregado no Caldeireiro, arrabalde desta cidade. Deseja-se mais fallar com os Srs. José Pereira Filho e Manoel Albino; na rua do Imperador n. 41, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama; na rua da Concordia n. 179.

[illegible]

Precisa-se de [illegible] para [illegible] na rua do Commercio n. [illegible] sobrado.

Escravo fugido
300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, e bellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

PILULAS Ferruginosas DE JURUBEBA
DE BARTHOLOMEO & C.ª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca.

Grande utilidade
Aço de espelho
Rua do Imperador numero 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo-se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho, que por seu máo estado está inutilisado.

CASA

No Caminho Novo, junto á Mangueira, perto da estação do caminho de ferro, aluga-se a casa n. 155, tem muitos commodos e quintal com muitos arvoredos: a chave está junto no numero 153.

Costureira

Precisa-se de uma senhora que entenda de costura e cortar, especialmente roupa para crianças: no primeiro andar n. 3 da rua das Flores.

Rape Paulo Cordeiro

Receberam Papoula Irmãos & C., á rua do Cabugá n. 3.

Escravo fugido

Em 17 de junho deste anno fugio do engenho Paraizo, termo de Rio Formoso, o escravo João, pertencente ao Sr. padre Miguel Peres de Azevedo Falcão, o qual tem 28 annos de idade e os seguintes signaes: alto, bem preto, rosto comprido e liso, nariz afilado, pernas finas, pés grandes, um tanto inchados e bastante apalhetados; tem falta de dous ou tres dos dentes de cima e tem falla descançada; levou um martello, um compasso pequeno e uma colher de pedreiro, de cujo officio entende pouco. Quem o apprehender e levar ao engenho Paraizo, ou no Recife aos Srs. Cunha Irmãos & C., será remunerado com generosidade.

Attenção

Previne-se que ninguem faça negocio algum com os bens de José Francisco Mamede de Almeida, dos quaes se diz senhor e possuidor o Sr. Joaquim Jorge da Fonceca Bastos, pois em juizo competente se está tratando da nullidade da supposta venda, e o referido Mamede ainda se acha interdicto por decisão ultimamente proferida pelo superior tribunal da relação. E quem quizer saber disto melhor, dirija-se aos cartorios de orphãos do Sr. Brito e do commercio do Sr. Ernesto. Recife, 2 de julho de 1881. — ***

Moleque

No segundo andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, precisa-se de um moleque de 8 á 12 annos de idade.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; na rua Imperial numero 324.

Attenção

O abaixo assignado constituio seu bastante procurador ao solicitador capitão Custodio Moreira Dias, com quem dever-se hão entender todos os seus devedores. Recife, 2 de julho de 1881.

Antonio da Cunha Soares Guimarães.

Criado

Precisa-se de um pequeno para criado, dando fiança de sua conducta; na rua do Vigario Tenorio n. 33, 1º andar.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos naturaes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

Aos que se desejam curar sem comprometter á saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœopathicas para pronta cura das seguintes molestiias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erysipela: xaquecas; internitentes, sem o emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; esterisos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Caixeiro de pharmacia.

Precisa-se de um com bastante pratica; na praça do Conde d'Eu n. 22.

AVISO

O abaixo assignado, estabelecido na rua do Marquez do Herval, antiga rua da Concordia n. 96, declara que nada deve a ninguem, e se alguem se julgar credor do mesmo, apresente seus documentos para ser immediatamente pago, no prazo de 15 dias, contados desta data em diante. Recife, 5 de julho de 1881.

Francisco José Rodrigues.

Casa

Aluga-se a casa n. 113 da rua da Concordia, tem bom quintal: a chave para ver, está na taverna que fica defronte.

ALUGA-SE BARATO

Rua das Crioulas n. 15 B (Capunga).
Travessa do Campello n. 10, 1º andar.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

25$000

Aluga-se o Armazem n. 32, á rua estreita do Rosario, o qual tem agua encanada; a tratar na rua Duque de Caxias n. 63, 1º andar.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musica; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume-se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho, será generosamente recompensado.

Criada

Precisa-se de uma criada que lave e engomme com perfeição; na rua do Livramento n. 24, segundo andar.

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente: uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, e facil de digestão, e pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.

A' todas as pessoas que se acharem expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação ás febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado, ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladoras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode-se descrever como alimento e bebida, comtudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes
J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGAT, N. 115 LONDRES.
UNICOS AGENTES EM PERNAMBUCO
Adamson Howie & C.
N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA
Acha-se á venda nas principaes pharmacias

Jardim das plantas
Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Ama e criado

Precisa-se de uma boa cozinheira, para casa de familia e que saiba comprar, e de um criado que bote agua e faça os mais serviços de casa; a tratar na rua do Amorim n. 45, das 7 1/2 ás 9 1/2 da manhã.

Attenção

José Vicente Godinho faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que a ninguem autorisa a comprar fiado em seu nome, e por isso não se responsabilisa por debito algum que não seja por ordem assignada de seu proprio punho. Recife, 4 de julho de 1881.

Attenção

Ao Sr. Joaquim José de Aguiar pede-se a bondade de apparecer á rua do Marquez do Herval n. 65.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria; a tratar na rua larga do Rosario numero 40.

Cozinheira

Quem precisar de alugar uma excellente cozinheira escrava, dirija-se á rua do Rosario da Boa-Vista n. 52.

CASA

Aluga-se uma grande casa [illegible] sitio, bem arborisado, na Capunga [illegible] n. 22, tendo jardim, cacimba, [illegible], tanque para banho, gallinheiro, quartos para criados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE *Ferruginoso* DE **JURUBEBA**
DE BARTHOLOMEO & C.ª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR a assignatura
Bartholomeo & Ca.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Antonio R. Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Fugiram

do engenho Algodoaes, da comarca do Cabo na noite de 23 para 24 do corrente mez de junho os escravos Faustino e Ignez, casados, ambos pretos, e regulam 40 annos, pouco mais ou menos, sendo que o negro é alto, bem parecido, bons dentes, physionomia alegre, muito pouca barba, e esta mesma debaixo do queixo, tendo portanto as faces lisas, e um pouco mais preto do que a negra, e esta por sua vez tambem é alta, tem falta de dentes, e a cara já com algumas rugas; desconfia-se que tenham tomado o caminho do sertão da comarca de Afogados de Ingazeira d'onde vieram: quem os capturar e leval-os ao dito engenho, ou á rua do Imperador, será bem recompensado.

Escravos fugidos

Do engenho Matapiruma de cima fugiram dous escravos, na noite de 12 para 13 do corrente, com os nomes e signaes seguintes, de propriedade do abaixo assignado;

Caetano, de 26 para 27 annos, côr preta, alto, grossura proporcional, pouca barba, sendo mais saliente o bigode na ponta do queixo, olhos apitombados, falla manso, e expressões affectadas, levou vestido camisa de madapolão, calça e jaqueta de brim branco, chapéo de massa preto, e mais roupa de baêta encarnada em um bahusinho de flandres já usado, vai armado com uma pistola e faca de ponta, é mestre de assucar.

José, de 25 annos, pardo, alto, de bom corpo, beiços grossos, ventas chatas, dentes limados, falla descansado, pés chatos, foi vestido com camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, levou uma trouxa com roupa de baêta encarnada, envolvida em uma rêde nova com listras azues, foi armado com uma faca grande.

Já ha noticia certa de terem passado em Gravatá, Bezerros e Caruarú, vão com destino para Alagôa do Monteiro, termo da Parahyba, em busca de uma familia de retirantes, que dalli vieram no maior rigor da secca, mas aqui os arranchei, e residiram por espaço de dous annos, retirando-se para o lugar de sua residencia em março do corrente anno; de uma familia composta de 16 a 20 pessoas, cujo pai e chefe desta familia chama-se Marcolino de tal. Dá-se 100$ de gratificação a quem capturar qualquer um delles, e 200$ pelos dous, e os levar ao engenho Matapiruma de cima, a seu senhor Francisco Cordeiro Falcão, ou no Recife, no escriptorio n. 10, á rua do Bom Jesus.—Monteiro da Cruz.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Costureira

Precisa-se de uma costureira que saiba coser com toda a perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10, antiga rua da Concordia.

ALUGA-SE

a casa terrea á rua de Paysandú n. 3, com agua do Beberibe e gaz: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Attenção

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra a bondade de apparecer á rua do Marquez do Herval n. 65.

Fugio

José, preto, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho apalhetados, com falta de metade de dentes na frente, e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu na Macahyba do Rio Grande do Norte, em poder do finado Antonio Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra do Martins, e conhece outros sertões, mesmo nesta provincia e da Parahyba; quem delle der noticia ou conduzil-o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

CASA DA FORTUNA
N. 22 — RUA PRIMEIRO DE MARÇO — N. 22
GRANDE LOTERIA DA CORTE
AOS 1.350:000$000
EXTRACÇÃO NO DIA 30 DE JULHO CORRENTE
Pagamento prompto dos bilhetes firmados pelo abaixo assignado como de costume a vista das listas
Manoel Martins Fiuza.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Um bom sitio para alugar-se

Aluga-se um bom sitio na Torre, com grande casa para moradia, tendo 7 quartos, 3 salas, cozinha fóra, banheiro, com agua encanada, quartos para escravos e feitor, tendo mais de 100 pés de larangeiras de umbigo e da china, muito doces, goiabeiras, sapotizeiros, coqueiros, mangueiras, jaqueiras, baixa para capim, etc.: os pretendentes podem dirigir-se ao escriptorio da rua do Crespo n. 17, que acharão com quem tratar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com 12 annos, e que tenha alguma pratica, e que dê fiador á sua conducta; na rua Duque de Caxias n. 2.

Ama Preci-se de uma para cozinhar, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Como eu atravessei a Africa
DO
Atlantico ao mar indico, viagem de Benguella á contra-costa, atravez regiões desconhecidas; determinações geographicas e estudos ethnographicos
POR
SERPA PINTO

Dous volumes, contendo 15 mappas e fac-similes e 133 gravuras feitas dos desenhos do autor.

Custa a obra completa, ricamente encadernada com um grande mappa da Africa Austral, 22$000.

VENDE-SE
Na livraria da empreza Litteraria Fluminense 48 rua do Barão da Victoria 48.

Ao publico

O abaixo assignado avisa a quem quer que seja, que tem em sua casa, a titulo de forra, a escrava de nome Ludovina, com os signaes seguintes: negra de côr fula, já de meia idade, baixa de corpo, desdentada, tem dous signaes de cabello na ponta do queixo, de caracter pouco agradavel; isto se faz publico para que ninguem se chame a ignorancia, pois tem de proceder-se na fórma da lei contra quem a tiver occulta. Casa Forte, 27 de junho de 1881.

Manoel Domingos Ribeiro e Silva.

Advocacia

O advogado Paula Penna mudou o seu escriptorio do sobrado n. 71 da rua Duque de Caxias para o primeiro andar do sobrado n. 6 da praça de Pedro II, entrada contigua á do antigo escriptorio n. 71 da rua Duque de Caxias.

Aviso especial

O autor da tintura chineza, para fazer os cabellos pretos, tendo muito breve de fazer uma viagem, na qual se demorará bastante tempo, previne aos Srs. consumidores desta tintura que se surtam de mais alguns frascos, garantindo-lhes que ella não se estraga, pelo contrario se torna cada vez melhor: os que comprarem porção terão grande abatimento.

Continuam-se a vender como até aqui, á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Salão de cabellereiro

Cuidado!

O abaixo assignado, procurador de diversas casas, pede a todas as pessoas que são devedoras de alugueis de casas que moram e já moraram, o obsequio de saldarem seus debitos, assim como a todas que tiverem cartas de fiança em etraso, até o dia 15 do corrente mez, á rua da Conceição n. 2, e se não o fizerem até esta data, verão os seus nomes neste jornal, e depois cobrado judicial. Recife, 4 de julho de 1881.—J. H. de Carlos Amaral.

Assucar refinado

A refinação da rua do Conde da Boa-Vista n. 16 (antigo Caminho Novo) tem resolvido vender seus assucares pelos preços seguintes:

1ª sorte refinado	5$440	por 15 kilos
2ª »	4$480	« »
3ª »	3$840	« «

Recife, 4 de julho de 1881.

Figueiredo & Duarte.

MUTILADO

ILEGÍVEL

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 135ª a sorte de 100$000 em um meio n. 3804, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 136ª, a beneficio da, escolas primarias da instrucção publicas que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumideres o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga& C.*

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e engomme alguma cousa: na rua de S. Jorge n. 120, 1º andar.

Caixeiro

Um moço habilitado para caixeiro e com pratica de despachante, deseja-se empregar e offerece-se para quem precisar.

O mesmo encarrega-se de cobranças, tanto aqui como fora da provincia; na rua do Amorim n. 37, se dirá com quem tratar.

COMPRAS

Armação

Compra-se uma armação em bom estado; a tratar no pateo do Paraizo n. 8.

VENDAS

O 59

Vende baratissimo!

NOVAS PECHINCHAS

Zephires para vestido de listras a 100 rs. o covado!

Ditos com frocos a 200 e 240 rs. o covado!

Cretones Pompadour claros a 200 e 240 rs. o covado!

Idem para coberta a 220 rs. o covado! é barato.

Casemiras para costumes duas larguras a 1$800 rs. o covado!

Idem em cortes a 2$200 e 4$000, a ellas.

Cambraias victoria finas a 3$500 a peça, 10 jardas!

Ditas transparentes a 4$000 a peça.

Brins de cores finos a 360 rs. o covado!

Ditos pardos liso a 360 rs. o covado.

Dito branco n. 6 finissimo a 1$500 a vara!

Bramante de algodão 4 larguras a 1$000 a vara! Só se vendo.

Lenços de dito a 1$800 um!

Seroulas de dito a 16$000 a duzia!

Lenços abainhados a 1$800 a duzia!

Toalhas para rosto a 4$000 a duzia! é barato.

Camisas francezas brancas a 30$000 a duzia!

Muitos outros artigos por preços que só se vendo acredita se; setinetas do ultimo gosto, alpacas lavradas, merinós pretos, duas larguras, setim da china, cantão, fustões de todas as cores para vestidos, cor de granada e branco: para mandados em casa das Exmas. familias dispomos de pessoal.

Carneiro da Cunha & C.

59—Rua Duque de Caxias—59

Barato

Vende-se a casa n. 6, á rua da Concordia, em Palmares, é de pedra e cal, chão proprio, rende 15$000 mensaes, e está em bom estado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, primeiro andar.

Cimento e vinho Bordeaux

Santos & Araujo, travessa da Madre de Deus n. 10, vendem a caixa com 12 garrafas de vinho Bordeaux muito fino a 7$500, e barrica de cimento pyramide verdadeiro, por menos do que em outra qualquer parte.

O CALANGRO

Vende

especial fumo desfiado, do Rio Novo, a 1$000 cada kilo.

36 — Rua da Madre de Deus—36

Fumo em folhas

Nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento de fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$000 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

FEIJÃO

Madre de Deus n. 7

Saccos grandes com feijão a 2$

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que chincha! Venham ao 43 da rua do Duque e Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell.. tem tido prova sufficientemente a sua boa qu..dade e modico preço. A' ellas, pois, antes q.. se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Sal grosso de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras.

Passadeiras.

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que bonitos gostos, fazenda de 640 rs. vende-se a 480 rs. o covado ditos brancos finos brocados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!

E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Gorgurão-naple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimas a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Vende se

uma escrava de côr preta, de 17 annos de idade, com principio de costura, engomma e cozinha o trivial, não tem vicios; para ver, na rua da Paz n. 13, e para tratar, na rua do Barão da Victoria n. 51, das 6 ás 9 da manhã, e das 4 em diante da tarde.

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado

E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação para acabar

Tranças de cabellos naturaes, comprimento para mais de 4 palmos e cabellos compridos, a 7 e 8$000.

Coques a 4 e 5$000.

Crespos a 5 e 6$000 o par.

Gomos a 6$000 a duzia.

E muitas outras obras de cabello que se vendem baratas.

A' rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, Salão de cabelleireiro

Por cima da loja de trastes

Camisas de linho

A 4$000

Na loja dos barateiros da Boa Vista, vende-se uma grande porção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com collarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A seis vintens

O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão

A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande liquidação

E

Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320.

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.

Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a $500 e 4$000.

Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

VENDE-SE NA

PHARMACIA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e legante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

MUDOU-SE O TEMPO

J. F. Campos & C. receberam rêdes do norte, para diversos preços; assim como sobretudos e capas de penno de 10$ e 40$, enxovaes para baptisados, toalhas, labyrinthos e fronhas; na rua 1º de Março n. 21.

Aos nervosos

Anneis electricos magneticos para os que soffrem dos nervos tendo-se (verdadeiros) só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as mãis

Ver extorcer-se nas dores horriveis das convulções seu innocente filhinho, é magoa immensa que não se supporta sem estalar o peito de dor: corri á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e comprei um collar electrico magnetico; que tereis evitado o mal.

Que maná!!!

Bonecas mansas e choronas, brinquedos de differentes modelos e preços (eis um maná!) dara as crianças, na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Pellerinas pretas com vidrilho vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

Artigos necessarios

Babados pregueados, largos e estreitos, com primorosos bordados para saias e casacos. Elegantes espartilhos couraça, lisos e bordados. Modernos desenhos coloridos para bordados de lã; e outros muitos artigos de gosto e novidade, que tornar-se-hia enfadonho mencionar; vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Sellins inglezes

Ha sempre grande sortimento de bons sellins, silhões, arreios e ferragens, assim como colchões, travesseiros, etc., a preços sem competencia, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no

Bazar da Moda

50 — Rua Nova — 50

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve....

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellás com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

rua do Barão da Victoria

As Exmas. senhoras

O proprietario da loja de fazendas da rua do Cabugá n. 2 A, chama a attenção das Exmas. familias para os preços de seus artigos abaixo, sem competencia actualmente no mercado a varejo; como sejam:

Zephire de listras a 100 rs. o covado!

Baptistes finas com flor a 200 rs. o covado!

Cretones Pompadour a 320 rs. o covado!

Ditos petit-pois a 360 rs. o covado.

Cambraia transparente a 3$800 a peça.

Ditas finas a 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Baptistes de uma só cor a 240 rs. o covado.

Vestuarios para criança a 3$000!!!

Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia!

Greguela de algodão proprio para toalhas de mesa e lençoes a 500 rs. a vara.

15, Mantilhas de filó preto a 2$000!

E' com os homens

000 duzias de collarinhos de varios gostos a escolher a 2$000 a duzia

Rua do Cabugá n. 2 A

Loja do Rodrigues

O CALANGRO RESOLVE

GRANDE REDUCÇÃO

DE

PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia

CHARUTOS

Fumo, papel e varios artigos

36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

Cofres

de ferro, prova de fogo, vendem-se dous: na rua Nova n. 13, se dirá quem tem.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Aos senhores agricultores

CARDOSO & IRMÃO, avisam aos senhores agricultores que são os unicos agentes dos Srs. JOHN FOWLER & C., engenheiros em Londres, fabricantes do caminho de ferro Portatil e material rodante proprio para os engenhos.

Estes trilhos tornam-se recommendaveis por serem de aço e serem solidamente ligados aos dormentes e tapa juntas, assim a via-ferrea póde ser assentada em qualquer lugar, levantada e novamente assentada no mesmo ou em outro lugar com grande presteza e sem dependencia de pessoal technico.

Este caminho de ferro destingue-se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a repousarem os tilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito dos animaes.

Fornece-se catalagos com os desenhos e preços.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia.

Rua Estreita do Rosario n. 36

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições dossiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bucleos, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, e Figaro, para ingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, e para isso se tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

CABELLEIREIRO

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR

DO

SANGUE

E' um meio infallivel e garantido para escrophulas, e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas segundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que teem origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, e comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somento pelos proprietarios

J. C. Levy & C.

PHARMACIA FRANCEZA

25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Vende-se um terreno no sitio denominado—Alto do Céo—(Fundão em Beberibe); a tratar na rua do Imperador n. 19.

Taverna

Vende-se a taverna da rua Direita n. 20, em Afogados, bem afreguezada para a localidade, assim como para o mato, propria para principiante, por ter poucos fundos; a casa tem commodo para familia, e o motivo de vender-se é por seu dono estar doente e precisar retirar-se: trata-se na mesma ou na rua dos Pires n. 49.

— Vende-se barato os caixões do armazem de assucar da rua do Visconde de Itaparica n. 20, em razão do proprietario precisar da casa

MUTILADO

LITTERATURA

DIREITO ADMINISTRATIVO

(PAGINAS DE UM LIVRO INEDITO)

Apolices da divida publica.

As más circumstancias financeiras do paiz, devidas á má direcção das finanças no primeiro reinado, produziram um grande *deficit*; e para suppril-o a Lei de 15 de novembro de 1827 fundou o capital de doze mil contos, que mandou por em circulação por meio de apolices de fundos; reconheceu a divida publica interna e instituio o grande livro da divida brasileira para inscripção dos respectivos titulos.

Durante a regencia ainda uma nova emissão tornou-se necessaria; e no segundo reinado, de par com o papel moeda, tem-se frequentemente lançado mão d'este recurso; de sorte que o numero total das emissões é, segundo o quadro n. 18 que acompanha o relatorio do Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, actual ministro da fazenda:

Apolices de 6 %
De 1828 a 1829 339.069:100$000
Apolices de 5 %
De 1830 a 1870 1.990:400$000
Apolices de 4 %
De 1834 e 1835 119:600$000

Das primeiras tem sido amortisada a importancia de 3.672:000$000, das segundas 161:200$000; de sorte que o total circulante em 31 de março do anno passado era de 337.507:100$000.

II

Convem desde logo saber a que classe de bens pertencem as apolices de divida publica—si a dos moveis, si a dos immoveis.

Pela sua natureza, ninguem ha que conteste que os titulos de divida são bens moveis.

Sob o ponto de vista, porém, do nosso direito constituido, pode-se assegurar que as apolices da divida publica são consideradas immoveis por disposição de lei.

Os bens são immoveis por sua natureza, por destino, pelo objecto a que se applicam (Instrucç, do 1.° de set. de 1836: Decr. 5581 de 1874, art. 15, numeros 1, 2 e 3) ou por expressa disposição de lei.

As Ords. Liv. 4.°, Tit. 48 § 8.° e Liv. 3.° Tit. 47 principio estabelecem que « as *prestações perpetuas ou vitalicias de rendas*, pensões, tenças e fóros seguem a natureza dos immoveis » (Consolid. das Leis Civis, art. 43.)

A divida publica consistente em apolices é uma divida fundada; apolices são « titulos de *rendas perpetuas* », e, portanto, muito embora se violente a natureza das cousas, como muito bem pondera o Sr. Dr. Teixeira de Freitas, é força convir, que estão comprehendidas na citada Ord. Liv. 3.° Tit. 47 principio.

O Sr. Conselheiro Lafayette considera moveis os titulos de que me occupo; do mesmo modo opinava o Sr. Rebouças, mas *em face da lei* é irrefutavel a opinião do Sr. Dr. Teixeira de Freitas, luminosamente sustentada na 3.ª edicção da Consolidação das Leis Civis notas ao art. 43.

Em França não dá lugar a duvidas o texto da lei: a 2.ª parte do art. 529 do Codigo Civil, é assim redigida: « *Sont aussi meubles par la determination de la loi les rentes perpétuelles ou viagères, soit sur l'Etat, soit sur des particuliers.* »

Os legisladores francezes fizeram das rendas perpetuas e vitalicias cousas moveis por determinação da lei, não porque ellas o sejam por natureza; mas, « porque, era antes uma questão *muito controvertida, dizia Treilhard na exposição de motivos do projecto do mencionado Codigo, saber si as rendas constituidas eram bem moveis, ou si immoveis.* »

Era de desejar que semelhante questão fosse resolvida pelo poder legislativo.

Nas repartições de fazenda as apolices são equiparadas aos bens immoveis. A administração acceitou a meu ver a opinião mais valiosa.

Assim se exprime o Sr. Director Geral do Contencioso em officio n. 473 de 19 de agosto do anno passado, dirigido ao Sr. Dr. Procurador Fiscal da thesouraria d'esta provincia:

« Em resposta ao seu officio n. 2 de 15 de abril ultimo em que consultou sobre o modo porque opinara em relação á questão que ao inspector d'essa thesouraria foi dirigida pelos empregados da secção do contencioso, *referente á dispensa da outorga da mulher casada para que o marido possa alienar ou transigir com apolices da divida publica pertencentes ao casal* e bem assim pela resolução pela junta adoptada em virtude d'esse seu parecer, declaro a V. S. que nem essa resolução, nem o seu modo de pensar estão de accordo *com as disposições que regem o assumpto, pois que, sendo os titulos da divida publica equiparados aos immoveis*, os quaes não pode o marido alienar sem a competente outorga da mulher, claro é que taes titulos estão sujeitos á mesma regra juridica. . . . . »

III

As apolices devem ser assignadas pelo director geral da contabilidade do thesouro, e no caso de affluencia de trabalho por todos os outros directores (art. 2.° § 3.° do Decr. n. 4,153 de 6 de abril de 1868.)

IV

De serem equiparadas aos bens de raiz resultam os seguintes corollarios:

(*a*) Não podem ser alienadas pelo marido sem outorga da mulher (Ord. Liv. 4.° Tit. 48, Ord. da Direct. do Cont. n. 473, supracitada. (1)

(*b*) Dadas em fiança sem a dita outorga, não fica obrigada a meiação da mulher.—(Ord. Liv. 4.° Tit. 60.)

(*c*) Quanto pertencentes a menores, ainda quando emancipados, seja pelo casamento, seja por haverem obtido carta de supplemento de idade, só podem ser alienadas com licença do juiz. (Ord. Liv. 3.° Tit. 88 § 28 e Tit. 42 § 1.°, Ord. do thesouro á thesouraria de Pernambuco, de 13 de março de 1880 no *Diario Official* n. 92 de 3 de abril seguinte.)

— D'sta regra exceptuam-se os menores commerciantes, os quaes podem alienar validamente os seus bens de raiz, e portanto os que lhe são equiparados. Cod. Com. art. 26, Lei n. 1,237 de 1864, art. 2.° § 5.°.

Para que a mulher casada possa alienar as apolices constituidas em dote é mister prova evidente: 1.° de que ella é *commerciante em seu proprio nome*; 2.° de que o é com autorisação do marido. Taes condições são imprescindiveis; o art. 27 do Cod. Com. só pode ser bem interpretado com o auxilio das disposições dos arts. 1.° § 4°, 4.° e 9.° do mesmo Cod.—Av. n. 100 de 17 demarço de 1877.

Ser commerciante é fazer profissão habitual do commercio.

O aviso citado foi expedido de conformidade com a resolução de 31 de janeiro de 1877 sobre consulta do conselho de Estado de 27 de novembro de 1876 (Collin, manual do empregado de fazenda d'aquelle anno, pag. 21.)

O Aviso de 3 de agosto (1876) do então ministro da fazenda, o Sr. Barão de Cotegipe ao relator da consulta, o Sr. marquez de S. Vicente denunciao grave facto, de terem algumas mulheres, á pretexto de associadas ao commercio de seus maridos, desviado bens dotaes, consistentes em apolices do nobre fim a que os destinou a lei—a sustentação dos encargos matrimoniaes.

A simples autorisação do marido nullificava o contracto ante-nupcial; munidas d'este documento, requeriam e obtinham da Caixa de Amortisação a transferencia d'aquelles titulos, que a previdencia paterna destinava para salvaguarda da familia nos dias criticos da existencia.

A interpretação doutrinal dada ao art. 27 do Cod. Com. melhorou este estado de cousas, prevenio muitos abusos, mas só o poder legislativo modificando a nossa legislação commercial pelo menos no sentido do cod. com. francez, poderá dar o verdadeiro remedio, tornando uma realidade pratica a inalienabilidade dos bens dotaes, isto é, dos bens no regimen dotal.

V

Os bachareis formados e clerigos de ordens sacras, ainda que vivão em companhia de seus pais, estão emancipados e por isso podem por si mesmos negociar as suas apolices.

A capacidade politica determina a capacidade civil, Os direitos politicos sempre foram considerados mais importantes do que os civis, e tanto assim que para o exercicio d'estes requer-se a idade de 21 annos, para o d'aquelles a de vinte e cinco.

Entretanto a presumpção de saber, de poder aquilatar das cousas publicas e de julgar qual a direcção mais conveniente para os negocios do Estado foi reconhecida pela nossa Constituição nos bachareis formados e clerigos de ordens sacros, excluindo-os da condição de idade, tanto para o voto activo, como para o voto passivo (arts. 92 a 94).

A incapacidade deve ser expressa em lei; não se presume.

A opinião contraria parece-nos insustentavel. Vejamos.

Si o bacharel e o clerigo de ordens sacras estão sob o patrio poder, cumpre—respeitar-lhe o exercicio: *jus et obligatio sunt correlata*.

Supponha-se que o pai tem uma opinião politica differente da do filho, que neste assumpto não podem entender-se; que aquelle depois de exigir d'este a abstenção de votar e não o conseguindo, procura de facto impedir-lhe o exercicio de tal direito. Si o filho está sob o patrio poder.—a autoridade publica tem o dever de intervir, sendo chamada, para fazer effectiva a decisão do pai: O pai está no seu direito na hypothese, mas o filho, apontando o art. 92 da Constituição que lhe confere a faculdade de tomar parte activa na politica, tambem está no seu direito, resistindo: temos, pois, direito contra direito—o que é absurdo.

A capacidade politica imposta pois a cessação do patrio poder,—fóra absurdo, como mostramos, pretender a co-existencia no mesmo individuo da capacidade politica e da incapacidade civil.

VI

Devem ser datados e assignados os requerimentos dos individuos que por terem attingido á maioridade pretenderem entrar na livre administração das apolices que lhes tiverem tocado; e ser accompanhados como documentos do alvará do juizo competente, do qual conste o reconhecimento legal de seu direito e estarem satisfeitos os impostos devidos á fazenda nacional.—Art. 26—2.ª parte do Decr. 5,454 de 5 de novembro de 1873.

A exigencia d'este alvará, do qual conste o reconhecimento da maioridade—é uma formalidade inutil, que não tem assento na legislação civil.

A resolução de 31 de outubro de 1831 diz que « aos vinte e um annos completos termina a minoridade e se é habilitado para todos os actos da vida civil ».

Não impoz condicção nenhuma, nem devia impor. E, por isso, o Decr. cit. não devia, nem podia sanccionar um abuso, pois que não é outra cousa, contra o qual aliás já se pronunciou o governo, pelo aviso n. 16 de 8 de janeiro de 1856—no qual se diz:

« Attingindo o orphão á idade de 21 « annos e provado este facto, deve ser tido « por emancipado e apto para todos os « actos da vida civil, *independentemente « de habilitação ou formal e expressa « emancipação; sendo que a capacidade « não carece de prova*, porque é uma pre» sumpção estabelecida pela resolução de « 31 de outubro de 1831 e que só póde « ser destruida pelo meios e fórma que as « leis tem marcado para os maiores em « geral. »

A disposição citada (art. 25—2.ª parte do Decr. 5,454) é illegal; exige prova da capacidade, quando esta é uma presumpção *juris*: o que deveria exigir era prova da maioridade, que se faz exhibindo-se a certidão de baptismo.

VII

A transferencia das apolices póde ser feita nos livros da thesouraria ou por escriptura publica (Art. 64 da lei de 15 de novembro de 1827 e art. 1.° da lei de 22 de julho de 1850).

No 1.° caso, devem as partes contratantes derigir ao inspector da thesouraria a sua proposta, pedindo-lhe que se sirva de mandar effectuar a transferencia, juntando as apolices. (2)

O inspector manda ouvir a contadoria afim de verificar si as apolices estão inscriptas no nome do transferente, ao procurador fiscal para dizer sobre a legalidade dos documentos apresentados, e em junta resolve sobre a transferencia pedida, mandando lavrar termo na secção do contencioso, se tudo está legal (Reg. n. 116 de 15 de janeiro de 1842, Instrucções n. 194 de 7 de julho de 1870).

Antes de assignado o termo, deve ser pago o sello proporcional, calculado sobre o preço da negociação e não sobre o valor nominal dos titulos em questão.—Av. n. 61 de 15 de fevereiro de 1871.

No 2.° caso, é desnecessaria a proposta: o contracto está comprovado com a escriptura publica: basta pois requerer o comprador ao inspector da thesouraria que mande fazer as notas convenientes no assentamento.—Av. n. 602 de 7 de outubro de 1876.

D'estas transferencias (entre pessôas residentes na mesma provincia) não se deve fazer communicação ao thesouro.—(art. 25 § unico do Decr. 5,454 de 1873; Circ. n. 45 de 28 de janeiro de 1873 § 1.°)

— Nos mezes de julho e dezembro não podem ser feitas transferencias de apolices, dentro da mesma provincia, *nos livros da thesouraria*, afim de não interromper-se o preparo da folha para pagamento dos juros (Ord. n. 273 de 17 de agosto de 1872).

VIII

As transferencias de apolices da corte para as provincias ou vice-versa só poderão ser requeridas nos primeiros quatro mezes de cada semestre (Decr. n. 709 de 15 de outubro de 1850), e com a necessaria antecedencia, para que as respectivas guias possam ser apresentadas até o fim dos mezes de maio e novembro.

As que não forem apresentadas dentro d'esse prazo só poderão ser contempladas em folha no semestre seguinte.—Art. 19 do Decr. 5,454 cit. (de 5 de novembro de 1873).

O processo de transferencia da côrte para as provincias faz-se do seguinte modo:

O possuidor das apolices ou o procurador (devidamente autorisado) requer ao inspector da caixa de amortisação para receber os juros de suas apolices pela thesoureraria da provincia de.........., declarando na petição os numeros e valores d'ellas.

Depois de exame feito pelo corrector e de reconhecido o requerente ou possuidor, o dito inspector manda passar guia em que se especificam o valor, numero, e juros de cada apolice e o ultimo semestre pago.

Este documento é entregue ao peticionario para que. á vista d'elle, o thesauro expeça suas ordens á competente thesouraria de fazenda. Decr. 5,454 de 1873, art. 25.

As ordens a que allude o artigo citado são expedidas, pela directoria geral de contabilidade.

— Nas transferencias das provincias para a côrte, deve a thesouraria expedir um conhecimento, subscripto pelo contador e assignado pelo inspector e procurador fiscal, de conformidade com o modelo n. 4 annexo ás instrucções constantes do Av. n. 194 de 7 de julho de 1870 (Av. cit art. 4.) (3)

Este conhecimento deve ser entregue ao possuidor, juntamente com as apolices (art. 6° do Reg. n. 116 de 15 de janeiro de 1842). E não é necessario que a thesouraria communique ao thesouro esta mudança de pagamento de juros. visto como o mesmo thesouro tem sempre conhecimento desta occurrencia, por terem os interessados de requerer o respectivo pagamento (§ 2° da Circ. n. 45 de 28 de janeiro de 1875).

— Nas transferencias de apolices de uma para outra provincia entrega-se ao possuidor o conhecimento ou guia; mas as apolices ficam em deposito, até que o thesouro, a quem a thesouraria deve fazer a necessaria communicação, expeça ordem para o pagamento dos juros (art. 6° do Reg. cit. n. 116 de 1842 combinado com o § 3° da Circ. n. 45 de 28 de janeiro de 1875)

IX

Nenhum requerimento para transferencia de apolices por successão em virtude de herança ou legado, por successão de onus ou outros titulos, será recebido na caixa de amortisação ou nas thesourarias de fazenda sem ser datado e assignado, e sem que a parte junte como documento alvará do juizo competente, do quol conste o reconhecimento legal de seu direito, e estarem satisfeitos os impostos devidos á fazenda nacional (Dec. Cit. 545 de 1873, art. 26).

Os requerimentos para transferencia, provenientos de sucessão ou de outro titulo, em virtude de processo feito fóra do imperio, deverão ser acompanhados não só de documentos comprobatorios, mas tambem de uma declaração feita pelo competente consul na côrte ou nas provincias de que foram preenchidas todas as formalidades da legislação respectiva, alem de ser ouvido o procurador fiscal. (Decr. 5,454 cit. art. 27).

Deve-se lavrar termo na secção do contencioso das apolices adquiridas por successão?

A resposta não pâde deixar de ser negativa. O termo é um contrato de compra reduzido a escripto; a presença do procurador fiscal no acto de sua assignatura é exigida pela necessidade de dar testemunho de que este contrato foi concluido, e é para verificar a « identidade das pessoas e legalidade dos titulos. »

Mas na hypothese de que se trata não ha contrato; o herdeiro representa a pessoa do defunto.—*Veidetur una quodammodo esse persona heredis et ejus qui in eum transmisit hereditatem*. Nov. 48 prefacio—; succede em todos os seus dreitos e obrigações.

Logo, muito bem decidio o illustre autor do Av. n. 148 de 23 de novembro de 1861, n. 3 « que das apolices adquiridas por successão não se lavra termo de transferencia, mas na inscripção passa-se a apolice herdada ou legada do nome do finado para os de seus herdeiros ou legatarios e na conta corrente abre-se a todos elles um titulo que os represente reunidos como proprietarios da mesma apolice. »

Foi, pois, com surpreza que no *Diario Official* n. 88 li a Ord. de 16 de março de 1881, declarando:

« Que não foi approvada a deliberação da thesouraria de Pernambuco do dispensar o termo de transferencia das apolices adquiridas por meio de herança testamentaria, visto ser essa deliberação contraria ao disposto no § 1° do art. 5° do Decr. n. 116 de 15 de janeiro de 1842 e na Ord. de 16 de fevereiro de 1850. que apenas dispensou a intervenção do corretor. »

A leitura do Decr. cit. deixa no espirito a convicção de que elle só se refere ás transferencias *inter vivos*. Nesta Ordem ha com certeza um equivoco: ella teve em vista o caso em que o herdeiro de apolices queira transferil-as a uma terceira pessoa, e não a acquisição de taes titulos *causa mortis*.

X

O art. 37 da lei de 15 de novembro de 1827 isentava as apolices do imposto sobre as heranças e legados: a lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867 no art. 20 abolio essa isenção; e em cumprimento desta disposição foi expedido o Decr. regulamentar n. 4,113 de 4 de março de 1868.

Os fundamentos deste decreto acham-se brilhantemente desenvolvidos na consulta da secção de fazenda do conselho d'estado de 16 de desembro de 1867. Ahi se lê:

« Que a lei n. 1,507, sujeitando as apolices ao imposto de transmissão mortis causa, não impõe condição alguma de nacionalidade ou de domicilio; não distingue os possuidores nacionaes dos possuidores estrangeiros; sujeitou, portanto, virtualmente ao imposto todas as apolices da divida interna fundada.

« Que entre nós, como em França, segundo a lei de 15 de novembro de 1827, o grande livro é o titulo fundamental das apolices inscriptas em favor dos credores do Estado.

E foi aconselhada a solução da jurisprudencia franceza—*que foi abraçada no Decr.* 4,143 por ser mais conforme:

« *A* Aos principios.

« *B* Aos interesses do thesouro.

« *A* Conforme aos principios, porque a séde das obrigações, e uma apolice não passa de uma obricação do thesouro, é, segundo as differentes circumstancias—o lugar fixado para sua execução, ou faltando essa declaração, o lugar em que a obrigação se origina, ou emfim o domicilio do devedor (Savigny Droit Romain tom. 8° pag. 245 e Phillimore International Law 4° vol. pag. 474), e assim se harmonisa o principio do direito fiscal com o do direito internacional privado.

« *B* Conforme aos interesses do thesouro. porque, *segundo os principios da séde das obrigações, ficarão sujeitas ao imposto geral não só as apolices possuidas por nacionaes ou estrangeiros domiciliados fóra do imperio, como as possuidas por nacionaes ou estrangeiros domiciliados fóra da côrte*, por outra, *todas as apolices* da divida interna fundada. « As apolices das paovincias pagarão, portanto, o imposto na séde respectiva, isto é, na thesouraria da provincia que as tiver emittido. »

Como já disse, são estes os principios que dominam o Decr. n. 4,113 de 1868.

Pelo que

(*a*) Pertence exclusivamente á renda geral, (4) *qualquer que seja o domicilio do defunto*, o imposto de trausmisão das heranças e legados consistentes em apolices da divida interna fundada e seus juros.

(*b*) Das heranças e legados consistentes em apolices provinciaes não se cobra o imposto para a renda geral.

(*c*) O pagamento do imposto poderá ter lugar na estação fiscal do districto em que se achar a repartição que tiver a seu cargo a transferencia das apolices ou em que se proceder ao inventario dos bens do fallecido testador. Dec. 4,113 cit.

As taxas cobraveis são as da tabella annexa ao Decr. 5,581 de 31 de março de 1874.

XI

O juro das apolices, paga-se, apenas findo o semestre, independentemente de ordem especial do thesouro, embora a despeza exceda o credito destribuido á thesouraria porque este pagamento frefere a qualquer outro; e escriptura-se sob o titulo « pagamento de juros da divida interna fundada » (Circs. ns. 408 de 1868; 393 de 28 de outubro de 1873.)

As thesourarias devem organisar em cada semestre a folha dos juros vencidos no anterior

Si alguns dos possuidores das apolices não se apresentarem a recebel-os até o fim do semestre addicional do exercicio, isto é, até 31 de dezembro, a importancia que lhes pertencer deve ser levada á caixa de depositos para nella ser abonada em qualquer tempo; pondo-se naquella folha a verba de não ter sido satisfeitas a importancia e formando-se folha especial para quando apparecer o crédor. (Instrucções em Alv. n. 408 de 26 de setembro de 1868.)

— D'antes, em virtude do art. 1° do Reg. n. 116 de 15 de janeiro de 1842, por occasião do pagamento dos juros punham os thesoureiros nas apolices o carimbo do anno e semestre á que pertencia o pagamento; hoje, já assim se não procedá, dispensado, como se acha, o carimbo pelo art. 21 do Decr. n. 5,454 de 5 de novembro e Aviso do 1° de dezembro de 1873.

De todos os que recebem vencimentos dos cofres publicos, por procurador se deve exigir certidão de vida nos termos do art. 23 do Reg. de 20 de junho de 1840, ords. de 15 de novembro de 1841, de 23 de abril e 27 de setembro de 1849 e outras muitas.

Estas certidões de vida—devem ser selladas; e duram por seis mezes para pessoas residentes no imperio e um anno para as que residem fóra delle (art. 23 do Reg. de 20 de junho de 1840).

Sob o dominio do art. 37 da lei de 15 de novembro de 1827. isto é, emquanto as apolices estiveram isentas do imposto de transmissão por heranças e legados, não se exigia certidão de vida dos credores ausentes (ordens do thesouro de 23 de abril de 1849 e de 17 de março de 1852).

Hoje, porém, imitando-se a lei franceza de 8 de julho de 1852, se exige tal certidão, que produz effeito por dous annos (art. 4° § unico do Decr. n. 4,113 de 4 de março de 1868).

E' uma excepção á regra geral: o projecto do governo indicava um anno como prazo para duração da certidão de vida. A secção de fazenda indicou que o prazo de duração fosse de dous annos, para evitar embaraços dos credores, muitos dos quaes são estrangeiros, e « embaraço tão sensivel—ponderava a secção—que talvez podesse ter influencia nociva aos creditos desses titulos nacionaes, que muito importa conservem a estimação que hoje gosam. »

Convém notar que se dispensa a certidão de vida quando a existencia dos possuidores consta dos documentos apresentados para ter lugar o pagamento (art. 4° do Decr. 4,113 citado): regra que é geral para todos os pagamentos (ordem de 15 de novembro de 1841, n. 2.)

As certidões de vida devem ser passadas no imperio pelos parochos, ou pelos inspectores de quarteirão precedendo despacho dos respectivos subdelagados (ordem n. 132 de 22 de março de 1860).

(*Continua*)

---

(1) Precisa o marido de outorga da mulher para alienar as apolices pertencentes á sociedade de que é socio? Parece-me que não—porque a sociedade é uma *pessoa moral*, distincta das pessoas dos socios; tem o seu nome e a sua assignatura que não se podem confundir com o nome e a assignatura dos individuos que a compõe: assim pensa tambem o Dr. Teixeira de Freitas—Consolid. das Leis Civis— 3.ª edic. not. 11.

(2) E não é necessaria a intervenção do corrector. Av. n. 246 de 10 de outubro de 1851. Mas si o transferente se faz representar por procurador, deve a procuração conter poderes especiaes.—Lei de 15 de novembro de 1827, art. 63.

(3) Esta guia só póde ser passada, depois de pagos todos os juros vencidos—Circ. de 11 de maio de 1875.

(4) As rendas geraes foram *definitivamente* separadas das provinciaes pela lei n. 99 de 31 de outubro de 1835. Esta lei especificou no art. 11 o que desde o 1° de julho de 1836 em diante ficava sendo renda geral; sob o § 37 declarou cobravel no *municipio do Rio de Janeiro o sello de heranças e legados* e no art. 12 estatuio que « ficavam pertencvndo á receita provincial todas as imposições não comprehendidas nos numeros do artigo antecedente; *competindo ás assembléas provinciaes legislar sobre a sua arrecadação* e alteral-as ou abolil-as, como julgarem conveniente. » O imposto de transmissão de propriedade consistente em *heranças o legados* nas *provincias* é pois renda *provincial*: as assembléas provinciaes podem legislar a este respeito.

Quanto, porém, ás apolices geraes, não podem legislar as assembléas provinciaes; e a lei n. 1,141 de 8 de julho de 1874, pela qual a nossa assembléa provincial sujeitou ao imposto em questão as apolices geraes adquiridas por herança ou legado é inconstitucional; 1° porque a revogação do art. 37 da lei de 15 de novembro de 1827, não importa uma concessão ás assembléas provinciaes; 2° porque tal imposição prejudica a renda do Estado, enfraquece o credito rublico e fere o § 5° do art. 10 da lei de 18 de agosto de 1834. Veja-se o relatorio do Visconde do Rio Branco, de 1875, como ministro da fazenda, pag128 e a consulta da secção de fazenda já citada, de 16 de dezembro de 1867.

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 149)

XX

Armando Dorsay e o mancebo trocaram entre si um olhar commovido, depois o tenente disse com voz calma:

— Agora nós; e não percamos um minuto porque o telhado vai abater.

Mal tinha acabado esta phrase, a sua prophecia se realisou em parte. Um pedaço de páo em chammas desprendendo do tecto, bateu-lhe na cabeça e atirou-o ao chão com um ferimento.

Pelo interior já não havia sahida alguma; a escada era uma verdadeira fornalha.

A janella e os pannos amarrados á sacada era o que unicamente offerecia alguma probabilidade de salvação.

—Se o abandono morre... murmurou o desconhecido olhando para Armando Dorsay. Será possivel salval-o? Farei o que for possivel.

Debruçou-se para o tenente, que não tinha perdido os sentidos, e disse-lhe:

— Agarre-se ao meu pescoço... depressa e sustenha-se!

O tenente levantou-se, passou os braços em torno do pescoço do heroico mancebo, que arrastando-se para a janella com a sua carga, transpoz a sacada, agarrou com as duas mãos o panno que passou á roda das pernas para evitar uma descida rapida inevitavel, pelo peso de dous homens, e desceu lentamente, acompanhado pelas acclamações da multidão ebria de admiração.

De repente essas exclamações de enthusiasmo se transformaram n'um grito de terror.

O panno consumido pelo fogo em mais de dez lugares, fez-se em pedaços e os dous homens cahiram de uma altura de quatro metros sobre a calçada.

Ficaram estendidos sem movimento.

Correram a levantal-os e transportaram-os para uma pharmacia proxima, onde já se achavam diversas victimas do incendio.

Um medico chamado a toda a pressa dispensou-lhes seus cuidados.

Neste momento chegaram as bombas: porém já era tarde.

Armando Dorsay tinha uma brecha na testa. O medico declarou que essa ferida não apresentava gravidade. Uma simples applicação de agua fria bastou para chamar o tenente a si.

O seu primeiro pensamento, as suas primeiras palavras foram para aquelle a quem devia a vida.

Mostraram-n'o ainda sem sentidos, em quanto o medico lhe apalpava os membros para certificar-se se havia alguma fractura.

— Doutor, exclamou elle, tranquillise-me. Não está morto, não é verdade?

— Está vivo, porém muito magoado; respondeu o medico; o hombro esquerdo está deslocado... e vou ver se o ponho no seu lugar.

E ao mesmo tempo começava a operação. Uma dôr aguda, profunda, intoleravel, despertou o mancebo que, soltando um suspiro de allivio, abrio os olhos e pronunciou estas palavras:

— O official de marinha?

Armando dirigio-se para elle e pegou-lhe na mão.

O desconhecido sorrio-se e passando-lhe pelos olhos um lampejo de alegria, de novo desmaiou.

Na rua funccionava sem descanço uma dupla cadeia, e os soccorros multiplicavam-se, porém a luta começada era muito desigual. Deviam limitar-se a salvar os predios visinhos.

A's quatro horas da madrugada, os quatro andares estavam completamente reduzidos a cinzas. Do hotel da Bolsa só restava um montão de ruinas.

O desconhecido, cujo hombro tinha sido mui habilmente reduzido pelo doutor, sahio do seu segundo desmaio.

Continuava a ter grandes dôres, porém podia fallar.

Armando Dorsay, sentado a seu lado, amparava-o.

— Meu caro filho, disse-lhe o doutor, agora já não tenho que fazer aqui, só precisa de cuidados. E' preciso descançar... o somno completará a cura. Onde mora?

— No hotel do Almirantado.

— Tem forças de ir até lá?

— Creio que sim.

E o mancebo levantando-se, não sem um pouco de dôr, deu alguns passos encostado ao braço de Armando Dorsay.

— A's mil maravilhas, disse o medico com um sorriso.... não lhe dóem as pernas... tudo irá bem.... Quanto ao senhor, tenente, não precisa senão de uma boa cama, e recommendo-lhe que sem demora procure uma, visto já não existir aquella em que começou a noite.

— Nada mais simples, disse vivamente o mancebo; no hotel do Almirantado ha um quarto vasio exactamente ao lado do meu. Creio que o tenente quererá acommodar-se nelle. Basta abrir uma porta para estarmos juntos.

— Certamente, não o deixarei; respondeu o official de marinha.

— E amanhã irei ver ambos... proseguio o doutor. Como se chama, tenente?

— Armando Dorsay.

— O senhor, meu joven amigo?

O desconhecido hesitou um momento, e depois murmurou:

— Leopoldo Neuville.

— Para a vida e para a morte, meu caro Leopoldo! disse Armando, apertando as mãos do seu salvador, que repetio:

— Sim; para a vida e para a morte!

— Duas boas amizades que apressarão a cura das feridas, accrescentou o doutor, rindo-se; até amanhã, meus senhores.

O pharmaceutico deu ordem a um dos seus ajudantes que acompanhasse o mancebo até sua casa.

A multidão esperava a sahida dos valentes campeões. Hurrahs phreneticos os receberam, e foram, por assim dizer conduzidos em triumpho até ao hotel do Almirantado.

Armando Dorsay, apesar da fadiga, não se deitou logo. Pensava na catastrophe em que esteve prestes a succumbir. Tinha perdido a sua bagagem, mas felizmente a sua carteira, que tinha ficado no bolso e continha duas ou tres notas do Banco, evitava-lhe o terrivel embaraço de se ver sem dinheiro n'uma cidade onde não conhecia pessoa alguma.

O seu pensamento dirigia-se constantemente, com reconhecimento, para esse mancebo que quasi miraculosamente o havia salvado, e tinha-se possuido por elle de uma subita e viva afleição.

Por fim o cansaço triumphou da febre do seu espirito. Atirou-se mesmo vestido para cima da cama, e pegou n'um profundo somno.

Foi despertado pela visita do medico.

— Vejo com prazer que vão ás mil maravilhas;—disse o ultimo – venho buscal-o para visitar o seu novo amigo Leopoldo Neuville.

— Obrigado, doutor, por essa boa idéa. Vamos.

Leopoldo não dormia.

— Sejam bem vindos, disse elle com um sorriso — grande prazer tenho em vêl-os.

E estendeu-lhes as mãos.

— Ainda lhe dóe? perguntou o doutor.

— Um pouco... uma dôr surda no hombro esquerdo.

— Era inevitavel; porém não ha de ser nada. Vejamos. Não ha inflammação. Não pense mais nisso. Mexa-se o menos possivel, é a minha unica recommendação. Póde levantar-se e coma do que quizer.

Os dous moços almoçaram juntos, e, durante o almoço, juraram-se pela segunda vez uma eterna amizade, uma dessas amizades que nada póde quebrar, que nada póde alterar, nem mesmo a ausencia.

— Porque, ajuntou o tenente, receio que infelizmente tenhamos em breve de nos separar.

— Como assim? perguntou Leopoldo.

— Sou official de marinha... logo que a minha licença expire, voltarei para bordo.

— Demora-se algum tempo no Havre?

— Não sei; depende de uma entrevista que está marcada para aqui... E o senhor?

— A minha resposta é identica á sua; não sei.

— E que importa isso? De longe ou de perto pensaremos sempre um no outro. Havemos de nos escrever muitas vezes, e um dia virá em que de novo nos encontremos. A' nossa amizade!

— A' nossa amizade! repetio Leopoldo, approximando o seu copo do do tenente.

Nessa tarde Armando Dorsay foi visitar as ruinas do hotel da Bolsa.

Junto d'essas ruinas tinha collocado um invalido da armada, encarregado de responder ás pessoas que viessem pedir alguma informação sobre os viajantes hospedados no hotel por occasião do incendio.

O tenente inscreveu, em um registro *ad hoc*, o seu nome e a sua nova morada.

Passaram-se tres dias.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO